

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2025			
1. ÁREA REQUISITANTE			
ÁREA REQUISITANTE		RESPONSÁVEL	
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA		EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	
2. INTRODUÇÃO			
2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos, para atender as demandas das unidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; 2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação; 2.3. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas; 2.4. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;			
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)			
3.1. Considerando que a qualidade de vida funcional dos servidores, bem como dos clientes da Autarquia é prioridade da Gestão do DETRAN-MT e do Estado do Mato Grosso; 3.2. Considerando a necessidade de manter o conforto térmico nos ambientes dos prédios públicos; 3.3. Os climatizadores evaporativos foram escolhidos por sua eficiência na redução da temperatura, garantindo maior bem-estar para servidores e demais usuários. Além disso, trata-se de uma solução sustentável, pois possui baixo consumo energético e utiliza a evaporação da água para climatizar o ambiente, contribuindo para a economia de recursos e a preservação ambiental; 3.4. Como os aparelhos a serem adquiridos serão móveis, não serão necessárias intervenções prediais adicionais. Além disso, sua mobilidade facilita o uso pelos vistoriadores; 3.5. A aquisição desses equipamentos atenderá à necessidade de garantir um ambiente mais saudável e produtivo, minimizando os impactos das altas temperaturas, especialmente em períodos de calor intenso, melhorando assim a qualidade das atividades desenvolvidas; 3.6. Considerando que aparelhos mais antigos além de serem menos eficientes, necessitam de reposição de peças com mais frequência. 3.7. Existe uma Ação Civil Pública (DETRAN-CIN-2025/02034) tratando sobre o tema. Desta forma, esta aquisição visa extinguir qualquer controvérsia.			
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)			
4.1. A demanda não foi prevista no PTA 2025 nem no PCA 2025.			
Sub ação:	06	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	44905200	Fonte:	15010000
5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)			
5.1. Os climatizadores devem conter como características:			
5.1.1. Gabinete em fibra de vidro, com 4 rodinhas;			



- 5.1.2. Hélice: Aço Inox ou alumínio;
 - 5.1.3. Grelha: Aço Inox ou alumínio;
 - 5.1.4. Controle gradual de névoa;
 - 5.1.5. Controle de velocidade do ar;
 - 5.1.6. Controle de vazão de ar;
 - 5.1.7. Reservatório mínimo de 200L, com controle de nível;
 - 5.1.8. Ruído até 74db;
 - 5.1.9. Vazão mínima de ar: 24.000 m³/h;
 - 5.1.10. Controle Remoto;
 - 5.1.11. Alimentação de 220V
 - 5.1.12. Consumo de Energia: 0,4 até 1,5 KW/h
 - 5.1.13. Dimensões mínimas: 170x150x70 cm
- 5.2. Os equipamentos deverão obedecer rigorosamente:
- 5.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
 - 5.2.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - 5.2.3. Às disposições legais federais pertinentes;
 - 5.2.4. Às normas técnicas específicas, se houver;
 - 5.2.5. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
 - 5.2.6. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
 - 5.2.7. À NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - 5.2.8. À NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - 5.2.9. À NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho
 - 5.2.10. À NR-23: Proteção Contra Incêndios;
 - 5.2.11. À Resolução 09/ANVISA/2003;
 - 5.2.12. À Portaria n.º 3523/GM e 176/GM do Ministério da Saúde, bem como o preenchimento do PMOC, de acordo com as necessidades dos equipamentos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

- 6.1. Memorial de cálculo em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

- 7.1. Dentro das opções delimitadas pela Lei 14.133/2021, existem 3 alternativas possíveis para resolução do problema:
 - I. Realizar um processo licitatório de pregão para a aquisição;
 - II. Realizar um procedimento de Adesão de Ata de Registro de Preços para a aquisição;
 - III. Realizar processo de locação de climatizadores de ar;
- 7.2. Atualmente, não existe Ata de Registro de Preços, deste objeto, homologada pela SEPLAG;
- 7.3. Esta autarquia não tem como praxe realizar processos de locação de equipamentos, ainda mais aqueles equipamentos pertinentes à climatização de ambientes. Além de ser uma despesa (e não um investimento como na aquisição), a locação de equipamentos não possui viabilidade a longo prazo.
- 7.4. **A realização de um pregão mostra-se como alternativa mais adequada técnica e economicamente, pois além de promover a contratação de forma competitiva e com menor custo possível, a empresa vencedora deverá ser atuante na área e ser capaz de atender as demandas em prazo razoável.**



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

Item	Código	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
1	10078	CLIMATIZADOR - TIPO: EVAPORATIVO E MÓVEL; VOLTAGEM: 220V; NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 74DB; VAZÃO DE AR: MÍNIMO 25.000 M³/H; INCLUSO: CONTROLE REMOTO; PAINEL: DE COMANDO DE VELOCIDADES; CAPACIDADE MÍN. DO RESERVATÓRIO: 240 L; CONSUMO MÁXIMO: 90L/H; TIPO DE HÉLICE: AÇO INOX OU ALUMÍNIO; GRELHA: EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO; CONTEM: INVERSOR DE FREQUÊNCIA E SENSOR DE NÍVEL; GABINETE: FIBRA DE VIDRO; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1.500 WATTS; ACESSÓRIO: COM 4 RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO;	Und	75	A DEFINIR	A DEFINIR

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

- 9.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- 9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 9.3. Que os bens devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 9.4. A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e problemas decorrentes da instalação;
- 9.5. O suporte técnico também será um componente essencial da solução. A empresa fornecedora deverá garantir um canal direto de atendimento para emergências e dúvidas operacionais, assegurando que eventuais problemas sejam resolvidos com rapidez, minimizando qualquer interrupção no uso dos equipamentos;
- 9.6. A proposta leva em consideração aspectos ambientais e de eficiência energética;
- 9.7. O climatizador evaporativo foi escolhido por seu baixo consumo de energia e eficiência no uso de água, sendo uma alternativa sustentável em comparação com sistemas tradicionais de climatização. O equipamento deve ser certificado em relação à eficiência ambiental, comprovando seu baixo impacto e contribuição para a economia de recursos, como energia elétrica e água. Além disso, o fornecedor deverá seguir todas as regulamentações ambientais aplicáveis, garantindo que o equipamento e sua operação estejam em conformidade com as normas vigentes;

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

- 10.1. Como a contratação é para aquisição de único item, não caberá o parcelamento do objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

- 11.1. A instalação do climatizador evaporativo nas vistorias visa alcançar diversos resultados importantes:
- Em primeiro lugar, pretende-se melhorar o conforto térmico, proporcionando um ambiente mais agradável e adequado para a realização de atividades laborais dos vistoriadores, especialmente em períodos de calor intenso. Com isso, busca-se reduzir o desconforto causado pelas altas temperaturas e, conseqüentemente, melhorar as condições para servidores e cidadãos.



- 11.2. Dessa forma, o uso do espaço será otimizado, beneficiando todos os servidores e usuários do serviço de vistoria veicular.

12.1. Não se aplica.

13.1. Não se aplica

14.1. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes;

14.2. A CONTRATADA deverá utilizar somente materiais biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos à saúde das pessoas;

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 12 de março de 2025.

Elaborado por: **João Vitor Caldas Cerqueira**

Matrícula: 302412





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): AQUISIÇÕES DETRAN	
Responsável pela Demanda: Antonio	Matrícula:
E-mail: gerenciapatrimonio@detrان.mt.gov.br	Telefone:

1. Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
- (x) Material permanente
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1.Descrição da demanda: Aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos.

2. Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- () Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

- () Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]





*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

()Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

(x) SIM

() NÃO

3. Justificativa da necessidade:

Considerando as elevadas temperaturas apresentadas no Estado de Mato Grosso, bem como a baixa umidade relativa do ar;

Considerando a necessidade de proporcionar condições salubres para o ambiente de trabalho dos vistoriadores;

Considerando a constante necessidade de modernização e melhoria dos setores do DETRAN;

Além dos pontos anteriores, a aquisição de climatizadores novos e mais econômicos está alinhada com os princípios da Eficiência e do Desenvolvimento Nacional Sustentável.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-----	-----	---------------	----------------





01/01	A cadastrar	CLIMATIZADOR - TIPO: EVAPORATIVO; CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO: 240L; VOLTAGEM: 220V; NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 74db; GABINETE: FIBRA DE VIDRO; PAINEL DE COMANDO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 2; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1.500 WATTS; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 25.000 m³/h; CONSUMO MÁXIMO: 90L/h; HÉLICE EM AÇO INÓX OU ALUMÍNIO; GRELHA EM AÇO INÓX OU ALUMÍNIO; COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E	UND	75	A definir	A definir
-------	----------------	--	-----	----	-----------	-----------





		SENSOR DE NÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO; INCLUSO CONTROLE REMOTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; INCLUSO FRETE.				
--	--	--	--	--	--	--

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

Estimativa de R\$ 975.00,00

6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

30/05/2025

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

ALTA

8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Proporcionar conforto térmico no local de realização de vistoria veicular, proporcionando saúde e bem-estar para servidores e para os cidadãos usuários dos serviços do DETRAN.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:





Integrante Requisitante

Nome:

Matrícula:

Lotação:

Integrante Técnico (caso necessário)

Nome: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA

Matrícula: 302412

Lotação: GERENCIA DE OBRAS

Integrante Licitações e Contratos

Nome:

Matrícula:

Lotação:

Local/Data

Assinatura do Responsável pela formalização da demanda





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PESQUISA DE PREÇOS





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

COMPROVANTES DIVERSOS

- Planilha com relação dos fornecedores consultados, com pedido de orçamento via e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;
- Cópia dos e-mails enviados com pedido de orçamentos;
- Print da página eletrônica SSAG/Ata de Registro de Preço/SEPLAG, consultado no endereço eletrônico:
<<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=2>>,
SEPLAG/MT, acesso em, 21 de março de 2025, às 09:15.



Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, Art. 46, inciso IV do caput, e §4º, inciso IV, segue a relação dos fornecedores que foram consultados por meio de cotação direta, realizada via e-mail eletrônico oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.										
Data inicial	Data final	Data retorno	CNPJ	Empresa	Contato	Telefone	E-mail	Fonte/justificativa	Comunicação	Observação
13/03/2025	20/05/2025	-----	34.763.204/0001-04	J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI	James Campos de Alencar	(61) 3379-0323	jtecnologia04@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	12.861.890/0001-11	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	-----	(07) 9215-2588	contato@seoborge.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	03.039.608/0001-18	D ANDREATI PEÇAS	Daniel Andreati	(17) 3631-6667	neto@poloclima.com.br	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	14/03/2025	24.259.274/0001-68	V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Evandro Lobato	(65)3054-2100 (65)3054-2105 (65)88174-0013	licitacao@ecoclimas.com.br; evandro.lobato@ecoclimas.com.br; ecoclimas@ecoclimas.com.br	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	20/03/2025	48.863.546/0001-00	VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA	Klayci Hellen	(65)9966-8728	hellenianu@gmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	41.546.121/0001-10	ALVES DE ALENCAR LTDA	-----	(69)9221-1313 (69)3422-9925	heder.alencar2@gmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	36.832.629/0001-51	JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	-----	(45)98941-0028	amplicia@hotmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	12.308.936/0001-63	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	-----	(41)3388-3400	atendimento@inovart.net.br	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	-----	(62)3638-3193 (62)86951-8096	novamix.lv@outlook.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	52.390.100/0001-75	TECH SUPRIMENTOS LTDA	-----	(61)99559-9769 (61)88409-3091	ellitechsuprimentos@gmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	33.486.276/0001-80	COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	-----	(61)3378-6065 (61)99186-0397	jebocomercio@gmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	21.977.034/0002-91	ANDREATI & ZARAMELLO LTDA	-----	(17)3631-6667	licitacoes@poloclima.com.br; carlos@poloclima.com.br	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	-----	(49)99132-9784	licitacao.btcomercio@gmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	53.512.423/0001-57	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	-----	(27) 3758-1791	licitacao@barratacadista.com.br	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	24.195.047/0001-07	SUBLINE EQUIPAMENTOS LTDA	-----	(49)99965-1088	subline@subline.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	38.354.771/0001-50	FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	-----	(21)98434-9671	fluminense@distribuidora@gmail.com	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	09.176.237/0001-00	ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA	-----	(21)98434-9671	licitacao@rotoplast.com.br	CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNC/P)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	-----	LUFTMÁXI	-----	(61) 4063-7175 (67) 4062-7282	luftmaxi@luftmaxi.com.br	EMPRESA ESPECIALIZADA (INTERNET)	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	-----	(65) 4042-0502	araujocastrocomercio@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	10.562.719/0001-70	ZAP EVENTOS E LOCAÇOES LTDA	-----	(85) 3268-3165 (65)98673-7819	comercial2@zapclimatizacao.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Fabio	(47)99928-7840	fabiomondust85@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39681539472	Fabio	(83) 3024-7788 (83)99601-1557	ch@chcomercio.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	35.496.391/0001-61	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	-----	(22) 2537-1671	alfadecarmo@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	47.725.628/0001-18	PRIMER SOLUCOES LTDA	Kellin	(27) 9695-4221	licitacoesprime@hotmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	18.889.507/0001-03	POSITIVA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA	-----	(38) 9959-8994 (38) 3731-4925	guaiacueventos@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	42.785.686/0001-13	JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA	Jair	(24) 99238-4556	jairbeiro-jr@hotmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	-----	(47) 9268-7875	rednov@rednov.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	28.204.374/0001-48	LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA	Pablo	(61) 3399-2220 (61)98938-1862	lojaoferramentases@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	39.885.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Beatriz	(62) 3434-3491	adm.unidas@outlook.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	46.059.757/0001-90	I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	Israel	(61) 9519-1657	licitacao@oppllicitacoes.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	46.051.880/0001-26	COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS	Michele	(54) 9840-8227	licitacao@bassoclitacao.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	-----	-----	reinaldo.apc@hotmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	Alessandro	(18) 3221-5335 (18) 99765-5045	a2gcomercio@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-----	(95) 8410-1256 (95) 3623-5393	cliente@m7distribuidora.website	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	00.130.087/0001-11	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-----	(51) 3334-3040	personal@express@ig.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	DANIELA	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	17.929.788/0001-18	E S NEVES COMERCIO LTDA	-----	(98) 8413-3443	esnevescomercio@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	12.443.548/0001-95	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	-----	(61) 3342-0102	goldserviciocomercio@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	42.914.156/0001-28	ARTHA COMEX LTDA	-----	(84) 9838-5448 (84) 8864-6582	arthacomex@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	19/03/2025	57.735.159/0001-71	BOREAL EQUIPAMENTOS LTDA	Mayk	(46) 3550-8200	controladoria@dimabrisa.com.br; licitacoes@dimabrisa.com.br; mayk@dimabrisa.com.br	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	09.226.540/0001-62	MK CLIMATIZADORES EIRELI	-----	(45) 3254-6761	sacdimatize@yahoo.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	Edson	(61) 99921-8549	edsonvilas2009@hotmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Wellington	(11) 8782-9014 (05)99941-4216	psppcomercio1@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	26.469.541/0001-57	SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	Andreia	(55) 3744-1259	sul.comatacado@gmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento
13/03/2025	20/05/2025	-----	36.832.659/0001-51	JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	-----	(45) 3038-1500	valtor16@hotmail.com	VENCEDOR DE LICITAÇÃO	E-mail / telefone	Não forneceu orçamento



SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categorias



Buscar por informações:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 PREGÃO Nº 013/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual contratação de serviço especializado em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do INTERIOR Estado de Mato Grosso (EXCETO CUIABÁ E VG)

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 21/02/2025 COM VENCIMENTO 21/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 PREGÃO Nº 018/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual (Cuiabá e VG)

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 21/02/2025 COM VENCIMENTO 21/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 PREGÃO Nº 011/202

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual prestação de serviços especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual (interior MT)

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 30/12/2024 COM VENCIMENTO 29/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 PREGÃO Nº 015/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual aquisição de licenças de softwares para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 19/12/2024 COM VENCIMENTO 18/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024 PREGÃO Nº 016/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material para atender às demandas dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de MT nos municípios de Cuiabá e VG

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 22/11/2024 COM VENCIMENTO EM 21/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 PREGÃO Nº 010/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 09/10/2024 COM VENCIMENTO EM 08/10/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 PREGÃO Nº 012/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual contratação de serviço especializado em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 24/09/2024 COM VENCIMENTO 23/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 PREGÃO Nº 014/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 18/09/2024 COM VENCIMENTO 17/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024 PREGÃO Nº 005/2024

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

RP para futura e eventual aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá)

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 10/09/2024 COM VENCIMENTO 09/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024 PREGÃO Nº 007/2024/SEPLAG

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]

Rp para para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados (SUSPENSÃO CAUTELAR DA UTILIZAÇÃO DA ARP)

CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 13/08/2024 COM VENCIMENTO 12/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023

[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]



RP para futura e eventual aquisição de bandeiras, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 04/07/2024 - VIGÊNCIA DE 05/07/2024 A 04/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024 PREGÃO Nº 008/2024
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de MT
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 25/06/2024 COM VENCIMENTO 24/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 PREGÃO Nº 009/2024
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 14/06/2024 COM VENCIMENTO 13/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 PREGÃO Nº 006/2024
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar (tipo CASSETE), incluindo instalação para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 29/04/2024 COM VENCIMENTO 28/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 PREGÃO Nº 004/2024
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar (tipo Piso Teto), incluindo instalação para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 23/04/2024 COM VENCIMENTO 22/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 PREGÃO Nº 002/2024
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Apoio Administrativo para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 05/04/2024 COM VENCIMENTO 04/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 PREGÃO Nº 003/2024
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 05/03/2025 - VIGÊNCIA DE 06/03/2025 A 05/03/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 PREGÃO Nº 026/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual prestação de serviços especializado, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 23/01/2025 - VIGÊNCIA 25/01/2025 a 24/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023 PREGÃO Nº 027/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 19/12/2024 - VIGÊNCIA 05/01/2025 a 04/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023 PREGÃO Nº 023/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de smart tv's, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas dos órgãos/entidades do poder executivo estadual - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 19/12/2024 - VIGÊNCIA DE 21/12/2024 A 20/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023 PREGÃO Nº 024/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional (tecn. E1), originários de terminais fixos - PRORROG. DE VIGÊNC
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 12/12/2024 - VIGÊNCIA DE 15/12/2024 A 14/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 PREGÃO Nº 013/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 23/08/2024 - VIGÊNCIA DE 25/08/2024 A 24/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023 PREGÃO Nº 011/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp p/ futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 23/08/2024 - VIGÊNCIA DE 24/08/2024 A 23/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 PREGÃO Nº 012/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]



RP para futura e eventual contratação de serviço especializado de agente integrador, p/ agenciamento de estudante do ensino médio, graduação e pós-graduação - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 01/08/2024 - VIGÊNCIA DE 07/08/2024 A 06/08/2025.

Consultas

- Ata de Registro de Preço
- Banco de Especificações do SIAG
- Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
- Calendário de Licitações
- Contratação Direta
 - Abertas
 - Encerradas
- Manuais e Formulários
- Mapeamento de Processos
- Proposta Pregão Presencial
- FAQ

Certidões

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- FGTS
- SEFAZ Certidão
- Cuiabá - Certidão Municipal
- Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

- CGE
- Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
- Portal Transparência Federal
- Portal Transparência MT
- TCU
- TCE-MT
- TJ/MT

Banco de Preços

- Radar / TCE-MT
- Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
R. Eng. Edgar Prado Arze, 277, 2º andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970
saag@seplag.mt.gov.br
Fone SIAG: (65) 99281-4313



Solicitação de Orçamento - CLIMATIZADORES DE AR TIPO EVAPORATIVOS.

1 mensagem

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de março de 2025 às 12:19

Cco: jctecnologia04@gmail.com, cscjcontabilidade@gmail.com, neto@poloclima.com.br, licitacao@ecoclimas.com.br, evandro.lobato@ecoclimas.com.br, ecolimas@ecoclimas.com.br, hellenlanu@gmail.com, heder.alencar2@gmail.com, amplicita@hotmail.com, inovart@inovart.net.br, Inovart Comercio <proposta@inovart.net.br>, novamix.lv@outlook.com, elitetechsuprimentos@gmail.com, jebcomercio@gmail.com, licitacoes@poloclima.com.br, carlos@poloclima.com.br, licitacao.btcomercio@gmail.com, licitacao@barraatacadista.com.br, daniel@poloclima.com.br, sublimesclima@gmail.com, fluminensedistribuidora@gmail.com, licitacao@rotoplast.com.br, luftmaxi@luftmaxi.com.br, araujocastrocomercio@gmail.com, gabi@zapeventos.com, fabiomondardo85@gmail.com, ch@chcomercio.com, alfadecarmo@gmail.com, licitacoesprime@hotmail.com, guaiciueventos@gmail.com, jairribeiro-jr@hotmail.com, rednov@rednov.com.br, lojaoferramentases@gmail.com, adm.unidas@outlook.com.br, licitacao@oplicitacoes.com.br, comercio@bassolicitacao.com.br, reinaldo.apc@hotmail.com, a2gcomercio@gmail.com, cliente@m7distribuidora.website, perssonalexpress@ig.com.br, cordeiro.atacadista@gmail.com, esnevescomercio@gmail.com, goldservicecomercio@gmail.com, arthacomex@gmail.com, controladoria@climabrisa.com.br, Ss Climattize <ssclimattize@yahoo.com.br>, edsonvilas2009@hotmail.com, pspcomercio01@gmail.com, sul.comatacado@gmail.com, vallor16@hotmail.com

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para **Aquisição de CLIMATIZADOR DE AR TIPO EVAPORATIVO**, para atender as unidades do DETRAN-MT.

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.



Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Orçamento_completo_CLIMATIZADOR.docx
19K



Orçamento_CLIMATIZADOR.xlsx
12K



Solicitação de Orçamento - CLIMATIZADORES DE AR TIPO EVAPORATIVOS.

1 mensagem

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

17 de março de 2025 às 11:54

Cco: contato@seoborge.com.br, atendimento@inovart.net.br, comercial2@zapclimatizacao.com.br, clientemtdistribuidora@gmail.com

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiguás, 1000, Paiguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para **Aquisição de CLIMATIZADOR DE AR TIPO EVAPORATIVO**, para atender as unidades do DETRAN-MT.

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.



Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Orçamento_CLIMATIZADOR.xlsx
12K



Orçamento_completo_CLIMATIZADOR.docx
19K





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

Decreto do Estado de Mato Grosso, nº 1525/2022, Art. 46, inciso I:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000010/2024

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/07/2024

ABERTURA PROPOSTAS: 28/06/2024

LIMITE P/ RECEBIMENTO 28/06/2024
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 17/07/2024



Ítems

• VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V

Quantidade: 34 por R\$ 225,00 = R\$ 7.650,00

PARTICIPANTES: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, LICITAINFO LTDA, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, PRIMER SOLUCOES LTDA, DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, PEG INFORMATICA LTDA, GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, VALE DO GUAPORE COM.E SERV.DE INFORMATICA LTDA- ME, NADJA MARINA PIRES EPP, SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI- ME, L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, RC LICITACOES LTDA, E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, REPREMIG - REPRESENTAA A O E COMA RCIO DE MINAS GERAIS LTDA, MP EMPREENDIMENTOS LTDA, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, SENA E PRATES LTDA, J R MACHADO IMP. E EXP., HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, RS COMERCIO E SERVICO LTDA, MICROFORT INFORMATICA LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, DENTECK LTDA, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, G S FERREIRA AMARAL, B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, IMPERIO COMERCIO LTDA, IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, DK INFORMATICA LTDA, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, FRONT COMERCIAL LTDA, OLM I INFORMATICA LTDA, AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

• BEBEDOURO ELETRICO - BEBEDOURO DE MESA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, ,,, COM 02 TORNEIRAS, PLASTICO

Quantidade: 02 por R\$ 433,99 = R\$ 867,98

PARTICIPANTES: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, DK INFORMATICA LTDA, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, IMPERIO COMERCIO LTDA, FRONT COMERCIAL LTDA, LICITAINFO LTDA, DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, PEG INFORMATICA LTDA, OLM I INFORMATICA LTDA, GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, PRIMER SOLUCOES LTDA, NADJA MARINA PIRES EPP, SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, VALE DO GUAPORE COM.E SERV.DE INFORMATICA LTDA- ME, L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES, SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI- ME, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, RC LICITACOES LTDA, MP EMPREENDIMENTOS LTDA, REPREMIG - REPRESENTAA A O E COMA RCIO DE MINAS GERAIS LTDA, A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, SENA E PRATES LTDA, J R MACHADO IMP. E EXP., GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, RS COMERCIO E SERVICO LTDA, MICROFORT INFORMATICA LTDA, G S FERREIRA AMARAL, DENTECK LTDA, B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

• MESA DE REUNIAO - EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE TERMO ESTABILIZADA,REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO,REVESTIMENTO DO TAMPO NA COR OVO,NO FORMATO RETANGULAR OVALADO,TAMPO ESPESSURA MINIMA DE 25MM, PAINEL COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM,MEDINDO (2000 X 1100 X 740)MM,ESTRUTURA METALICA EM ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM. COM 05 PAS OU BASE REDONDA EM FORMA DE DISCO, PINTADA EM EPOXI PO NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTI-CORROSAO,COM SAPATAS NIVELADORAS

Quantidade: 01 por R\$ 820,00 = R\$ 820,00

PARTICIPANTES: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, LICITAINFO LTDA, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, OLM I INFORMATICA LTDA, IMPERIO COMERCIO LTDA, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, FRONT COMERCIAL LTDA, DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, PEG INFORMATICA LTDA, PRIMER SOLUCOES LTDA, GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, NADJA MARINA PIRES EPP, VALE DO GUAPORE COM.E SERV.DE INFORMATICA LTDA- ME, L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI- ME, A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, REPREMIG - REPRESENTAA A O E COMA RCIO DE MINAS GERAIS LTDA, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, RC LICITACOES LTDA, GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, MP EMPREENDIMENTOS LTDA, SENA E PRATES LTDA, HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, J R MACHADO IMP. E EXP., BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, RS COMERCIO E SERVICO LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, DENTECK LTDA, MICROFORT INFORMATICA LTDA, G S FERREIRA AMARAL, B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, DK INFORMATICA LTDA, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

• FORNO - MICRO-ONDAS; TIPO DOMESTICO; COM NO MINIMO 800W DE POTENCIA; COM CAIXA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO; PINTURA EPOXI A PO; MODELO CONVENCIONAL; CAPACIDADE MINIMA DE 30L; PORTA COM VISOR; ISOLAMENTO INTERNO EM LA DE VIDRO; CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO; BASE CONTENDO SAPATAS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; 220V OU BIVOLT; NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA DE MODO A EVITAR CHOQUE ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. CLASSIFICACAO DO INMETRO (ENERGIA A)

Quantidade: 01 por R\$ 662,00 = R\$ 662,00

PARTICIPANTES: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, DK INFORMATICA LTDA, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, LICITAINFO LTDA, OLM I INFORMATICA LTDA, IMPERIO COMERCIO LTDA, FRONT COMERCIAL LTDA, DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, PEG INFORMATICA LTDA, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, PRIMER SOLUCOES LTDA, NADJA MARINA PIRES EPP, VALE DO GUAPORE COM.E SERV.DE INFORMATICA LTDA- ME, L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES, SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI- ME, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, RC LICITACOES LTDA, MP EMPREENDIMENTOS LTDA, REPREMIG - REPRESENTAA A O E COMA RCIO DE MINAS GERAIS LTDA, A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, SENA E PRATES LTDA, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, J R MACHADO IMP. E EXP., GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, RS COMERCIO E SERVICO LTDA, TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, DENTECK LTDA, MICROFORT INFORMATICA LTDA, G S FERREIRA AMARAL, B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

• ARMARIO DE COZINHA - EM ACO,TIPO BALCAO TRIPLO PARA COZINHA,MEDINDO (1150,00 X 891,00 X 500,00)MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE),COM TRES PORTAS E TRES GAVETAS,PORTA COM DOBRADICAS DE PRESSAO E 100% EM ACO, SEM ISOPOR,COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA, PUXADORES RESISTENTES E PES COM REGULAGEM DE ALTURA. SISTEMA PARA UM



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 18 de Julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATAS	EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R\$:
065/2024	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R\$ 101.098,00
066/2024	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	R\$ 90.737,00
067/2024	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	R\$ 57.239,95
068/2024	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 106.415,02
069/2024	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R\$ 66.060,00
070/2024	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 164.824,00
071/2024	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 50.699,56
072/2024	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	R\$ 14.495,00
073/2024	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R\$ 13.447,88
074/2024	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R\$ 21.028,00
075/2024	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 201.573,00
076/2024	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04	R\$ 63.986,60
077/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 39.712,86
078/2024	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R\$ 5.850,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de julho de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Administração 2021/2024

Página: 1 / 3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024, Processo licitatório nº 10/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	13,35

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS.

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INO 08 LITROS MOD LQI - 08 TENSÃO 127/220 VOLTS POTENCIA 840 W-60 HZ ROTACÃO 3.500 RPM	UN	JL COLOMBO	18	680,00	12240,00
35	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - CLIMATIZADOR DE AR, PORTATIL, GABINETE E HELICES EM ACO INOX, VAZAO DE AR MINIMA DE 25.000 M³/H; COM CAPACIDADE DE AREA CLIMATIZADA DE 150 A 250 M²; POSSUI SENSOR DE NIVEL DE AGUA, RESERVATORIO DE AGUA MINIMO DE 150 LITROS E TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 120 X 90CM, PLACA EVAPORATIVA DE 150MM, RUÍDO	Unidade	CLIMA BRISA	5	8999,99	44999,95





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

MAXIMO 58 DECIBEIS, TENSAO ELETRICA 220V,
CONSUMO DE ENERGIA 1.1KW/H, ACOMPANHA
CONTROLE REMOTO, PESO APROXIMADO DE
80KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 160 X 120 X
90 CM

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MS, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adirido contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de Julho de 2024

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.673.898/0001-58

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal





PORTARIA 144/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **ALINE MARIA BARROS SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE MARIA BARROS SILVA**, no cargo de Chefe da Procuradoria, DGA 2, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 17 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATAS	EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R\$:
065/2024	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R\$ 101.098,00
066/2024	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	R\$ 90.737,00
067/2024	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	R\$ 57.239,95
068/2024	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 106.415,02
069/2024	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R\$ 66.060,00
070/2024	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 164.824,00
071/2024	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 50.699,56
072/2024	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	R\$ 14.495,00
073/2024	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R\$ 13.447,88
074/2024	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R\$ 21.028,00
075/2024	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 201.573,00
076/2024	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04	R\$ 63.986,60
077/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 39.712,86
078/2024	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R\$ 5.850,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de julho de 2024.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024

O Pregoeiro/Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão Eletrônico n. 010/2024, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R\$:
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R\$ 101.098,00
DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	R\$ 90.737,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	R\$ 57.239,95
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 106.415,02
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R\$ 66.060,00
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 164.824,00
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 50.699,56
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	R\$ 14.495,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R\$ 13.447,88
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R\$ 21.028,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 201.573,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04	R\$ 63.986,60
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 39.712,86
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R\$ 5.850,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de julho de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro/Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Eletrônico n. 010/2024 tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R\$:
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R\$ 101.098,00
DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	R\$ 90.737,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	R\$ 57.239,95
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 106.415,02



Climatizador Climabrisa Portátil BR30

Category Climatizadores
Tag br30

O Climabrisa Portátil BR30 possui alta economia e, ao mesmo tempo, climatização excepcional, sendo flexível tanto para grandes quanto pequenos ambientes.

Descrição

Descrição

Características Climatizador Portátil BR30:

Vazão Máxima:	30.000 m³/h
Potência:	2,0cv – 1,55kW
Alimentação Elétrica:	220 V – Mono.
Quantidade de bombas:	1 bomba SB 2700
Conjunto de Hélices:	3i
Painel controlador:	Inversor de frequência com controle de velocidade e secagem.
Reservatório de água:	150 litros
Placa Evaporativa:	Alta Eficiência: 45°/15°
Peso sem água:	85 kg
Dimensões totais (mm):	A: 1985 x L: 1036 x P: 780



Ata nº 00609/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Data de assinatura:** 18/03/2024 **Vigência:** de 19/03/2024 a 18/03/2025

Id ata PNCP: 00038174000143-1-000014/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00038174000143-1-000014/2024](#)

Objeto:

Eventual aquisição de ventiladores e climatizadores de ar para atender demandas da Universidade de Brasília

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Preços nº 00609	19/03/2024

Exibir: 1-1 de 1 itens Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



HASH: 84a631ad7c2ce476695f4459477fe7183b310cd3b7d83357bb97d9494b10a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7814-TWRW-69MG-7C72>. Assinado por: SERGIO GOLTZ MEYER em 24/03/2025. Juntado em 24/03/2025 10:20:17 por SERGIO MEYER.

Termo de Referência 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	IGOR LUIZ BERNARDES DE MOURA	22/02/2024 09:44 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23106.143304/2023-82

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ventiladores e climatizadores de ar para a Universidade de Brasília, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Especificação Técnica	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor unitário	Valor máximo aceitável
1	Climatizador portátil 175 litros	Deve possuir os modos ventilação e climatização	454097	Pç	15	R\$ 13.966,33	R\$ 209.494,95
		Potência de no mínimo 1000W					
		Vazão mínima de 15.000 m³/h					
		Capacidade mínima de 175 litros de água					
		Possuir rodízios para transportes					
		220V ou Bivolt					
		Deve possuir ajuste de oscilação					
		Deve possuir sistema evaporativo					
		No mínimo 2 velocidades de ventilação					
		Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água.					
2	Climatizador portátil 175 litros MEPP	Deve possuir os modos ventilação e climatização	454097	Pç	5	R\$ 13.966,33	R\$ 69.831,65
		Potência de no mínimo 1000W					
		Vazão mínima de 15.000 m³/h					
		Capacidade mínima de 175 litros de água					
		Possuir rodízios para transportes					
		220V ou Bivolt					
		Deve possuir ajuste de oscilação					
		Deve possuir sistema evaporativo					

HASH: 84a631ad7c2ce476695445d9477fe7183b310cd3b7d83357bb9f7d949f4b10a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/78J4-TWRW-69MG-7C72>. Assinado por: SERGIO GOLTZ MEYER em 24/03/2025. Juntado em 24/03/2025 10:20:17 por SERGIO MEYER.



		No mínimo 2 velocidades de ventilação					
		Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água.					
		Todo o conjunto de peças necessárias deve estar incluso					
3	Climatizador portátil 60 litros	Deve possuir os modos ventilação e climatização	607875	Pç	81	R\$ 2.204,07	R\$ 178.529,67
		Potência de no mínimo 130W					
		Vazão mínima de 3000 m³/h					
		Capacidade mínima de 60 litros de água					
		Possuir rodízios para transportes					
		220V ou Bivolt					
		Deve possuir ajuste de oscilação vertical e horizontal					
		Deve possuir sistema evaporativo					
		No mínimo 2 velocidades de ventilação					
		Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água.					
		Assistência técnica autorizada em Brasília, conjunto de peças inclusas					
4	Climatizador portátil 60 litros MEPP	Deve possuir os modos ventilação e climatização	607875	Pç	9	R\$ 2.204,07	R\$ 19.836,63
		Potência de no mínimo 130W					
		Vazão mínima de 3000 m³/h					
		Capacidade mínima de 60 litros de água					
		Possuir rodízios para transportes					
		220V ou Bivolt					
		Deve possuir ajuste de oscilação vertical e horizontal					
		Deve possuir sistema evaporativo					
		No mínimo 2 velocidades de ventilação					
		Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água.					
		Assistência técnica autorizada em Brasília, conjunto de peças inclusas					
5	Climatizador portátil 80 litros	Deve possuir os modos ventilação e climatização	607875	Pç	81	R\$ 3.166,78	R\$ 256.509,18
		Potência de no mínimo 130W					
		Vazão mínima de 3000 m³/h					
		Capacidade mínima de 80 litros de água					
		Possuir rodízios para transportes					
		220V ou Bivolt					
		Deve possuir ajuste de oscilação vertical e horizontal					
		Deve possuir sistema evaporativo					
		No mínimo 2 velocidades de ventilação					
		Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água.					
		Assistência técnica autorizada em Brasília, conjunto de peças inclusas					
		Deve possuir os modos ventilação e climatização					





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 609/2024

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PREFEITURA DA UNB

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, representada pelo Prefeito da Universidade de Brasília, **VALDECI DA SILVA REIS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da Carteira OAB-DF nº 8.085 e do CPF 120.xxx.xxx-20, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº n. 1.202 de 20/11/2023 e nº 1.641 de 28/11/2016, matrícula funcional 70.459, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90305/2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/02/2024, processo administrativo nº 23106.143304/2023-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 90305/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ventiladores e climatizadores de ar para atender demandas da Universidade de Brasília, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90305/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MPC COM E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.497.061/0001-77

ENDEREÇO: ALAMEDA HORTO BELA VISTA, 808 - TORRE HIBISCO APT1008 - Salvador / Bahia

TELEFONE: (71) 86161317, (71) 3599 -2377, (71) 98616-1317

E-MAIL: contato@mpcservicos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS PASSOS CALDAS JUNIOR

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Climatizador portátil 175 litros MARCA: ROTOPLAST, MODELO: ROTO55 204 LITROS. Deve possuir os modos ventilação e climatização, Potência de no mínimo 1000W, Vazão mínima de 15.000 m³/h, Capacidade mínima de 175 litros de água, Possuir rodízios para transportes, 220V ou Bivolt, Deve possuir ajuste de oscilação, Deve possuir sistema evaporativo, No mínimo 2 velocidades de ventilação, Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água, Todo o conjunto de peças necessárias deve estar incluso	Peça	15	R\$10.480,00
2	Climatizador portátil 175 litros MARCA: ROTOPLAST, MODELO: ROTO55 204 LITROS. Deve possuir os modos ventilação e climatização, Potência de no mínimo 1000W, Vazão mínima de 15.000 m³/h, Capacidade mínima de 175 litros de água, Possuir rodízios para transportes, 220V ou Bivolt, Deve possuir ajuste de oscilação, Deve possuir sistema evaporativo, No mínimo 2 velocidades de ventilação, Deve possuir sistema de	Peça	5	R\$10.480,00



desligamento da bomba em caso de falta de água, Todo o conjunto de peças necessárias deve estar incluso (COTA ME EPP)

VALOR TOTAL: R\$209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Entidade Administrativa gerenciadora será a Universidade de Brasília (UASG 154040).

3.2. Além do gerenciador, não há participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contratado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica pelo sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)





Documento assinado eletronicamente por **Mateus Passos Caldas Junior, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 18/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11056093** e o código CRC **0EAC1259**.

Referência: Processo nº 23106.143304/2023-82

SEI nº 11056093



*ANEXO I - Avaliação Técnica de Referência - Ata de Registro de Preços nº 609/2024 - Universidade de Brasília¹

O modelo de climatizador fornecido pelo licitante é superior ao almejado pela contratante, conforme pode ser observado nas informações da ARP. Comparando ao print da página do fabricante, referente ao modelo supracitado, seguem informações abaixo:

- Informações da ARP, itens 1 e 2:

Climatizador portátil 175 litros **MARCA: ROTOPLAST, MODELO: ROTO55 204 LITROS.** Deve possuir os modos ventilação e climatização, Potência de no mínimo 1000W, **Vazão mínima de 15.000 m³/h**, Capacidade mínima de 175 litros de água, Possuir rodízios para transportes, 220V ou Bivolt, Deve possuir ajuste de oscilação, Deve possuir sistema evaporativo, No mínimo 2 velocidades de ventilação, Deve possuir sistema de desligamento da bomba em caso de falta de água, Todo o conjunto de peças necessárias deve estar incluso.

- Print da página do fabricante, modelo contratado, e ficha técnica:

Modelo	Vazão	Consumo de energia	Dimensão externa	Peso
ROTO 55 Portátil	30.000 m3/h - Hélice com maior vazão	1,53 kWh	1730x1120x680 mm (ALP)	80 kg

O print da página do fabricante do climatizador ROTO 55 Portátil apresenta as seguintes informações:

- Ficha Técnica:**
 - Modelo: ROTO 55 Portátil
 - Vazão: 30.000 m³/h | Hélice com maior vazão
 - Consumo de energia: 1,53 kWh
 - Dimensão externa: 1730x1120x680 mm (ALP)
 - Peso: 80 kg
- Formas de pagamento:**
 - BNDES, CREDITO, DISCOVER, VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, NUBANK, PRAIA.
 - Outras formas de pagamento: BNB | PROGEN | FCO | LEASING | PRIVATE
- Solicitar orçamento deste produto:**
 - Nome: *
 - E-mail: *
 - Telefone ou celular: *
 - Cidade: *
 - Estado: *
 - País: *
- Botão de compra:** COMPRA AGORA via WhatsApp para WhatsApp

ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 09.176.237/0001-00; ROD. SC 492 Juarez Domingos Vicari - Km 1,7 - Linha Poletto Maravilha, SC, CEP: 89874-000; telefones: +55 49 3664-8300, +55 49 3630-0170, e-mail: contato@rotoplast.com.br

Disponível em: <https://www.rotoplast.com.br/produutos/roto-55-portatil>

Acesso em: 14 de março de 2025, às 09:11.

¹ Anexado pelo Departamento Estadual de Trânsito, representado pelo responsável pela pesquisa de preços.



Ata n° 00087/2024

Última atualização 03/10/2024

Local: Teresina/PI **Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Data de assinatura:** 30/09/2024 **Vigência:** de 01/10/2024 a 01/10/2025

Id ata PNCP: 06981344000105-1-000058/2024-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [06981344000105-1-000058/2024](#)

Objeto:

Formação de Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos visando atender a demanda das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fornecimento de forma parcelada, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

Arquivos

Histórico

Nome ▾	Data ▾
Ata de Registro de Preços nº 00087	03/10/2024

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

1

•

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE EXTERNA - AGEX
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata de Registro de Preços Nº 87/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (Processo SEI nº 24.0.000057064-4)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, Teresina-PI, CEP: 64.075-066, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 32/2024**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.918.105/0001-49, Inscrição Estadual nº 108287734, estabelecida na AV GOIANAZES, NR 734, QD 125 LT 795, JD PETROPOLIS, CEP 74.460-590, GOIANIA / GOIAS, Telefone para contato: : 62 3581-8242, 62 99555-1000, site/e-mail: financeiro@ecomasterclimatizadores.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAULINO**, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11462/2023, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

ARP Nº 87/2024					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Valor Unitário
04	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE a) Tipo: climatizador e exaustor; b) Uso: piso; suporte móvel para sustentação: sim (com 04 rodas); c) Capacidade mínima do reservatório de água: 56 litros; d) Tensão elétrica: 220 v; e) Vazão máxima de ar: igual ou superior a 36.000 m³/h; f) Distribuidor de ar: grelha de alumínio com direcionamento manual ou automático; g) Controle remoto: sim; h) Painel controlador: equivalente ao inversor de frequência Ageon - IRX PRO 3 relés; i) Material do gabinete: alumínio naval; j) Quantidade mínima de hélices: 06 pás; material da hélice: igual ou superior ao aço inoxidável AISI 430; k) Quantidade de bombas: 02 bombas de água com sensor termostato; motor: equivalente ao motor elétrico Weg - W22 IR3 Premium; l) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Ecomaster	Unidade	09	R\$ 14.850,00

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo



ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, desde que devidamente motivada.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e no Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **em favor de ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA e vinculado ao CNPJ nº 40.918.105/0001-49**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA AG: 4057-6; C/C: 50553-6**.

3. DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à beneficiária do registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

4.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A beneficiária da ata de registro de preços será consultada acerca da concordância na prorrogação da vigência do referido instrumento.

5.3. No ato de prorrogação do registro de preços, haverá a restituição dos saldos inicialmente registrados.

5.4. Caberá a Beneficiária, no ato de concordância com a prorrogação, requerer o reajuste dos preços com base no índice de preços ao consumidor amplo - IPCA, bem como eventual pedido de manutenção do equilíbrio financeiro dos preços, nos termos do item 6.5.

6. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo



mercado, será liberada do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, para tanto deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.1. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.5, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. No caso do subitem 6.7.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

7.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) nº 14.133, de 2021;

7.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. Os órgãos não participantes da licitação que manifestarem interesse em aderir às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Tribunal de Justiça do Piauí deverão utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, conforme manual disponível no link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf, instruindo suas solicitações com os documentos necessários à avaliação do pedido, nos termos deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



7.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 7.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços de que trata o item 7.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.6.1. O prazo de que trata o subitem 7.6 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador e registrar no SICAF.

7.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, e divulgada no site **www.tjpi.jus.br**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí – SLC/TJPI.

9.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAULINO**,
Usuário Externo, em 18/09/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em
30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>
informando o código verificador **5947600** e o código CRC **A4CC8D75**.





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9914 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação 36/2024 (SEI nº 5762944) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000084806-5; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 89 (SEI nº 5743476); Ata de Registro de Preços Nº 82/2024/TJ-PI (5957206); Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 432/2024 (5982001).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral , em 26/09/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Felipe Augusto de Carvalho Leal, Usuário Externo , em 30/09/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5982341 e o código CRC 2E57A816 .

7.5. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 83/2024

Extrato de Ata Nº 84/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATO: Ata de Registro de Preços Nº 83/2024

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 37/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 96/2024 e seus Anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: AGENCIA MUNDO AFORA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 52.348.454/0001-51

ARP Nº 83/2024 - PE 37/2024							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE (TJ-PI)	QUANTIDADE (EJUD-PI)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO
01	Prestação de serviços de assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de <u>passagens aéreas nacionais</u> , assentos e outras atividades correlatas inclusa 01 (uma) bagagem de até 23 kg.	Serviço	500	424	924	R\$ 2.103.171,84	35%
02	Prestação de serviços de assessoramento, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de <u>passagens aéreas internacionais</u> , assentos e outras atividades correlatas inclusa 1 (uma) bagagem de até 23 kg, e <u>seguro de viagem</u> .	Serviço	50	80	130	R\$ 898.735,50	35%

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Perugine Alves de Barros Filho, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5935912** e o código CRC **55543C9B**.

Documento assinado eletronicamente por Igor Tiago de Lima, Agente de Contratação , em 30/09/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5938081 e o código CRC 99C68DE9 .

7.6. Extrato de Ata Nº 85/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATO: Ata de Registro de Preços Nº 84/2024 - PJPI

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 32/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: L M PEREIRA LICITA, CNPJ nº 48.624.749/0001-36.

ARP Nº 84/2024					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Valor Unitário
01	BEBEDOURO TIPO COLUNA a) Tipo: coluna; instalação: piso;	ESMALTEC EGC35B	Unidade	96	R\$ 713,00

HASH: 84a631ad7c2ce476695445d9477fe7183b3e10cd3b7d83357bb9f7d949f4b10a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7834-TWRW-69MG-7C72>. Assinado por: SERGIO GOLTZ MEYER em 24/03/2025. Juntado em 24/03/2025 10:20:17 por SERGIO MEYER.





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9914 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

	b) Material: aço inoxidável (cor: branco); c) Utilidade: garrações de 10 e 20 litros; capacidade mínima do reservatório: 1,8 litros; capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 1,10 l/h; d) Sistema de refrigeração: compressor (gás R134a); e) Temperatura de operação: natural e gelada (entre 5º c e 15º c); f) Sistema de abertura automática do garrafão: removível; g) Torneira: sim; quantidade mínima de torneiras: 02; h) Aparador de água: removível; i) Alças laterais: sim; j) Tensão elétrica: 220 v; potência mínima: 97 w; k) Certificação Inmetro: sim; l) Dimensões aproximadas do Produto (L x A x P): 32 cm x 101 cm x 32 cm (admite-se uma variação de ± 5,0 cm); m) Garantia mínima: 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA PEREIRA, Usuário Externo , em 18/09/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Clesio Rodrigues de Sousa, Agente de Contratação , em 30/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5998804 e o código CRC 01AD11C3 .	
24.0.000057064-4	5998804v8

Criado por clesio.sousa, versão 8 por clesio.sousa em 30/09/2024 14:17:25.

7.7. Extrato de Ata Nº 86/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATO: Ata de Registro de Preços Nº 85/2024 - PJPI

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 32/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.344.050/0001-97.

ARP Nº 85/2024					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Valor Unitário
02	CAFETEIRA ELÉTRICA - 10 LITROS a) Tipo: industrial; b) Formato: retangular; c) Material dos reservatórios: aço inoxidável AISI 304; acabamento: polido; d) Reservatórios: 02; capacidade mínima: 10 litros; e) Tensão elétrica: 220 v; potência mínima: 1.700 w; f) Certificação Inmetro: sim; g) Dimensões aproximadas (L x A x P): 47 cm x 54 cm x 26 cm (admite-se uma variação de ± 5,0 cm); h) Controle termostático de temperatura: 20º c a 120º c; resistências: blindadas em aço inoxidável; i) Itens inclusos: cafeteira, aros e 02 coadores; j) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	MARCHESONI / CF.4.622	Unidade	80	R \$ 1.951,00
05	FOGÃO ELÉTRICO DE MESA a) Material da superfície: aço inoxidável; cor: cinza; b) Tipo de alimentação: elétrico; c) Tipo de ignição: automático; d) Tipo de controle: manipulou; e) Quantidade mínima de bocas: 02; f) Tensão elétrica: 220 v; potência mínima: 2.000 w, quantidade mínima de níveis de potência: 03; g) Certificação Inmetro: sim; h) Dimensões aproximadas (L x A x P): 48 cm x 1,0 cm x 26 cm (admite-se uma variação de ± 5,0 cm); i) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	AGRATTO / FM02	Unidade	180	R \$ 130,35
06	FORNO MICRO-ONDAS a) Tipo: bancada;	AGRATTO / AMIC COR BRANCO	Unidade	81	R \$ 586,94

HASH: 84a631ad7c2ce47669544549477fe7183b310cd3b7d83357bb9f7d949f4b10a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/78J4-TWRW-69MG-7C72>. Assinado por: SERGIO GOLTZ MEYER em 24/03/2025. Juntado em 24/03/2025 10:20:17 por SERGIO MEYER.





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9914 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

b) Cor: branco; c) Capacidade mínima: 20 litros; d) Com temporizador: sim; com tela digital: sim; e) Com descongelamento automático por peso: sim; com descongelamento por tempo: sim; quantidade mínima de programas de descongelamento: 04; f) Com impacto positivo: sim; com função tira odor: sim; com função manter aquecido: sim; com função mudo: sim; g) Tensão elétrica: 220 v; potência mínima: 1.000 w, quantidade mínima de níveis de potência: 10; h) Certificação Inmetro: sim; classificação de eficiência energética: "A"; i) Garantia mínima: 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Cleito Pitz dos Santos, Usuário Externo , em 19/09/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Clesio Rodrigues de Sousa, Agente de Contratação , em 30/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5998922 e o código CRC 3A82A774 .	
24.0.000057064-4	5998922v7

Criado por clesio.sousa, versão 7 por clesio.sousa em 30/09/2024 14:22:05.

7.8. Extrato de Ata Nº 87/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATO: Ata de Registro de Preços Nº 86/2024 - PJPI

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 32/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 48.277.417/0001-22.

ARP Nº 86/2024					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Valor Unitário
03	CAFETEIRA ELÉTRICA - 20 LITROS a) Tipo: industrial; b) Formato: retangular; c) Material dos reservatórios: aço inoxidável AISI 304; acabamento: escovado; d) Reservatórios: 02; capacidade mínima: 20 litros ; e) Tensão elétrica: 220 v; potência mínima: 4.000 w; f) Certificação Inmetro: sim; g) Dimensões aproximadas (L x A x P): 73 cm x 66 cm x 36 cm (admite-se uma variação de ± 5,0 cm); h) Controle termostático de temperatura: 20° c a 120° c; resistências: blindadas em aço inoxidável; i) Itens inclusos: cafeteira, aros e 04 coadores; j) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Consercaf CIP20	Unidade	40	R \$ 2.315,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, Usuário Externo , em 18/09/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Clesio Rodrigues de Sousa, Agente de Contratação , em 30/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5998956 e o código CRC 91A5371C .	
24.0.000057064-4	5998956v3

Criado por clesio.sousa, versão 3 por clesio.sousa em 30/09/2024 14:25:43.





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9914 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

7.9. Extrato de Ata Nº 88/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATO: Ata de Registro de Preços Nº 87/2024 - PJPI

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 32/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ nº 40.918.105/0001-49.

ARP Nº 87/2024					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Valor Unitário
04	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE a) Tipo: climatizador e exaustor; b) Uso: piso; suporte móvel para sustentação: sim (com 04 rodas); c) Capacidade mínima do reservatório de água: 56 litros; d) Tensão elétrica: 220 v; e) Vazão máxima de ar: igual ou superior a 36.000 m³/h; f) Distribuidor de ar: grelha de alumínio com direcionamento manual ou automático; g) Controle remoto: sim; h) Pannel controlador: equivalente ao inversor de frequência Ageon - IRX PRO 3 relés; i) Material do gabinete: alumínio naval; j) Quantidade mínima de hélices: 06 pás; material da hélice: igual ou superior ao aço inoxidável AISI 430; k) Quantidade de bombas: 02 bombas de água com sensor termostato; motor: equivalente ao motor elétrico Weg - W22 IR3 Premium; l) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Ecomaster	Unidade	09	R \$ 14.850,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAULINO , Usuário Externo, em 18/09/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa , Presidente, em 30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por Clesio Rodrigues de Sousa , Agente de Contratação, em 30/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5998980 e o código CRC 21C7CDB3 .	
24.0.000057064-4	5998980v4

Criado por clesio.sousa, versão 4 por clesio.sousa em 30/09/2024 14:28:20.

7.10. Termo Aditivo Nº 379/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA.

PROCESSO SEI Nº 24.0.000101216-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64075-066 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Juiz de Direito, **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, e de outro lado a empresa **L PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 07.686.538/0001-40, estabelecida na Rua São Pedro nº 3000, Bairro Ilhotas, CEP 64001-260, em Teresina - PI, Telefone para contato: (86) 9909-0079, site/e-mail: diferencialeventos.pi@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000101216-5**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 86/2023 (Doc. SEI 5844295), oriunda do Pregão Eletrônico Nº 60/2023 (SEI Nº 23.0.000094317-7).

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **09/11/2024**, e por termo final o dia **09/11/2025**.

3. DO VALOR

3.1.Os Preços registrados serão atualizados conforme correção feita com base no IPCA.

4. DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente registrado, a partir da data da prorrogação, conforme tabela a seguir:

ARP Nº 86/2023	
----------------	--





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

Decreto do Estado de Mato Grosso, nº 1525/2022, Art. 46, inciso II:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Consulta realizada em: 20/03/2025

Num. Contrato Órgão:	349/2024/SESP
Contrato:	00071/2025
Entidade:	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Edital ou Ata:	102/2024
Objeto:	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AMBIENTE: ESPECIFICACOES MINIMAS: AREA CLIMATIZADA NO MINIMO 300 M2, CONTROLE DE VELOCIDADE, PLACAS EVAPORATIVAS DE 200 MM, TENSAO ELETRICA: 220 VOLTS, FREQUENCIA: 60 HZ, VAZAO DE AR: 0-36.0000 M3 /H, COM FORNECIMENTO DE AGUA D
Tipo de Aquisição:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subtipo:	Material Permanente
CNPJ do Fornecedor:	48863546000100
Razão Social:	VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA
Data de Celebração:	03/01/2025
Data Vigência:	03/01/2025 à 02/01/2026
Modalidade de Contratação:	PREGÃO - ELETRÔNICO
Prazo Contratual:	365 Dias
Valor Global:	935.389,12

Itens

Contrato

Mostrar 10 registros

Buscar:

Sequência	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA CLIMATIZADA NO MÍNIMO 300 M2, CONTROLE DE VELOCIDADE, PLACAS EVAPORATIVAS DE 200 MM, TENSÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VAZÃO DE AR: 0-36.0000 M3 /H, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA DA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÃO APROXIMADA: 1380X1380X1680MM (AXLXP), POSICIONAMENTO: FIXO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA: 0101 MOTOR 2,0CV, 01 MOTO BOMBA VERTICAL COM EIXO EM AÇO INOX E FILTRO DE PROTEÇÃO PLÁSTICA. INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. UNIDADE	UNIDADE	13.541,66	15	203.124,90
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA CLIMATIZADA NO MÍNIMO 300 M2, CONTROLE DE VELOCIDADE, PLACAS EVAPORATIVAS DE 200 MM, TENSÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VAZÃO DE AR: 0-36.0000 M3 /H, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA DA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÃO APROXIMADA: 1380X1380X1680MM (AXLXP), POSICIONAMENTO: FIXO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA: 0101 MOTOR 2,0CV, 01 MOTO BOMBA VERTICAL COM EIXO EM AÇO INOX E FILTRO DE PROTEÇÃO PLÁSTICA. INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. UNIDADE	UNIDADE	13.541,66	48	649.999,68
3	CLIMATIZADOR DE AR DO TIPO: ESFRIAMENTO DO TIPO VENTILAÇÃO + UMIDIFICAÇÃO + FILTRAÇÃO + CIRCULAÇÃO; POTÊNCIA MÁXIMA 210 W; ÁREA DE CLIMATIZAÇÃO DE 20 A 50 M²; RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE 70 LITROS; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA O PRODUTO: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 116 CM; NÍVEL VELOCIDADE 3 NÍVEIS; PESO MÁXIMO DO PRODUTO 18 KG; VOLTAGEM: (BIVOLT) 220V E 110V; TER OPÇÃO EM CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA; PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUIR OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUIR RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO; SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA;	UNIDADE	3.066,66	4	12.266,64



Sequência	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	POSSUIR PROTEÇÃO PARA BOMBA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO. UNIDADE.				
4	CLIMATIZADOR DE AR DO TIPO: ESFRIAMENTO DO TIPO VENTILAÇÃO + UMIDIFICAÇÃO + FILTRAÇÃO + CIRCULAÇÃO; POTÊNCIA MÁXIMA 210 W; ÁREA DE CLIMATIZAÇÃO DE 20 A 50 M²; RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE 70 LITROS; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA O PRODUTO: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 116 CM; NÍVEL VELOCIDADE 3 NÍVEIS; PESO MÁXIMO DO PRODUTO 18 KG; VOLTAGEM: (BIVOLT) 220V E 110V; TER OPÇÃO EM CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA; PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUIR OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUIR RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO; SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA; POSSUIR PROTEÇÃO PARA BOMBA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO. UNIDADE.	UNIDADE	3.066,66	15	45.999,90
5	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO 200MM PARA USO EM VENTILAÇÃO. METRO.	METRO	36,92	650	23.998,00

Mostrando 1 para 5 de registros 5

Documentos

Mostrar

10

registros

Buscar:

Documento	Download
NOTA_FISCAL_2_E_TERMOS_VENDAS_E_MANUTENCOES.PDF	Download
NOTA_FISCAL_3_E_TERMOS_VENDAS_E_MANUTENCOES_PLACA.PDF	Download
NOTA_FISCAL_4_E_TERMOS_VENDAS_E_MANUTENCOES_DE_PLACAS_SOLARES.PDF	Download
NOTA_FISCAL_5_E_TERMOS_VENDAS_E_MANUTENCOES_PLACA.PDF	Download
NOTA_FISCAL_6_E_TERMOS_VENDAS_E_MANUTENCAO_PLACA.PDF	Download
NOTA_FISCAL_9_E_TERMOS_VENDAS_E_MANUTENCOES.PDF	Download
SESP-PRO-2025-09519-NOTA_FISCAL_Nº_008-CONTRATO_Nº_349-2024-SESP.PDF	Download
SESPDIC2024188058.PDF	Download
SESPDIC202500945.PDF	Download

Mostrando 1 para 9 de registros 9





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO Nº 349/2024/SESP

Contrato que entre si celebram o
ESTADO DE MATO GROSSO, por
intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP** e a
empresa **VENDAS E MANUTENCOES
PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP: 78049-927, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela ato nº 00052/2023 de 04 de janeiro de 2023 e Portaria nº 01/2023/GAB/SESP de 03 de janeiro de 2023, Sr. **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.863.546/0001-00**, com sede na Rua Tenente João Batista Leite da Silva, Sala 01, Nº 49, Bairro: Araés, CEP: 78.005-590, Cuiabá/MT, Telefones: (65) 9 9660-8728, e-mail: hellenlanu@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.894.611 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 066.562.801-37, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **Siga-DOC nº SESP-PRO-2024/03628**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 102/2024/SESP**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de climatizadores evaporativos de ambiente industrial, climatizador de ar portátil e duto flexível aluminizado, para atender as demandas do sistema penitenciário do estado de mato grosso, do sistema de atendimento socioeducativo e do gefron, nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição: (a) o Edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2024/SESP**; (b) **Termo de Referência nº SESP/00016/2024**; (c) a proposta da CONTRATADA; (d) anexos dos documentos aqui listados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

- 2.1. Os preços do objeto contratado são obtidos no certame licitatório nº 102/2024/SESP abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

TIPO	ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 001	1	1058670	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA CLIMATIZADA NO MÍNIMO 300 M2, CONTROLE DE VELOCIDADE, PLACAS EVAPORATIVAS DE 200 MM, TENSÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VAZÃO DE AR: 0-36.0000 M3 /H, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA DA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÃO	UN	NAUT 36000	48	13.541,66	649.999,68

Contrato nº 349/2024/SESP – VENDAS E MANUTENÇÕES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA.

Página 1 de 25





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

			APROXIMADA: 1380X1380X1680MM (AXLXP), POSICIONAMENTO: FIXO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA: 0101 MOTOR 2,0CV, 01 MOTO BOMBA VERTICAL COM EIXO EM AÇO INOX E FILTRO DE PROTEÇÃO PLÁSTICA. INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. UNIDADE.					
ITEM 001.1	1	1058670	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA CLIMATIZADA NO MÍNIMO 300 M2, CONTROLE DE VELOCIDADE, PLACAS EVAPORATIVAS DE 200 MM, TENSÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VAZÃO DE AR: 0-36.0000 M3 /H, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA DA REDE HIDRÁULICA, DIMENSÃO APROXIMADA: 1380X1380X1680MM (AXLXP), POSICIONAMENTO: FIXO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO. ACOMPANHA: 0101 MOTOR 2,0CV, 01 MOTO BOMBA VERTICAL COM EIXO EM AÇO INOX E FILTRO DE PROTEÇÃO PLÁSTICA. INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. UNIDADE.	UN	NAUT 36000	15	13.541,66	203.124,90
ITEM 002	2	1115932	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO 200MM PARA USO EM VENTILAÇÃO. METRO.	MT	MARCA PROPRIETÁRIA	650	36,92	23.998,00
ITEM 003	3	1115884	CLIMATIZADOR DE AR DO TIPO: ESFRIAMENTO DO TIPO VENTILAÇÃO + UMIDIFICAÇÃO + FILTRAÇÃO + CIRCULAÇÃO; POTÊNCIA MÁXIMA 210 W; ÁREA DE CLIMATIZAÇÃO DE 20 A 50 M²; RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE 70 LITROS; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA O PRODUTO: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 116 CM; NÍVEL VELOCIDADE 3 NÍVEIS; PESO MÁXIMO DO PRODUTO 18 KG; VOLTAGEM: (BIVOLT) 220V E 110V; TER OPÇÃO EM CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA; PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUIR OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUIR RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO; SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA; POSSUIR PROTEÇÃO PARA BOMBA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; GARANTIA DE RE POSIÇÃO DE PEÇAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO. UNIDADE.	UN	NAUT 9000	15	3.066,66	45.999,90





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM 003.1	3	1115884	CLIMATIZADOR DE AR DO TIPO: ESFRIAMENTO DO TIPO VENTILAÇÃO + UMIDIFICAÇÃO + FILT RAÇÃO + CIRCULAÇÃO; POTÊNCIA MÁXIMA 210 W; ÁREA DE CLIMATIZAÇÃO DE 20 A 50 M²; RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE 70 LITROS; DIMENSÕES ADEQUADAS PARA O PRODUT O: COMPRIMENTO 69 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 116 CM; NÍVEL VELOCIDADE 3 NÍVEIS; PESO MÁXIMO DO PRODUTO 18 KG; VOLTAGEM: (BIVOLT) 220V E 110V; TER OPÇÃO EM CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA; PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; POSSUIR OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUIR RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO; SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA; POSSUIR PROTEÇÃO PARA BOMBA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; GARANTIA DE RE POSIÇÃO DE PEÇAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO. UNIDADE.	UN	NAUT 9000	4	3.066,66	12.266,64
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 935.389,12 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).								

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 3.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e Contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1.** O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários
- 4.2.** O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor da CONTRATADA, nos termos deste Contrato e da Lei 14.133/2021.
- 4.3.** A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo a CONTRATADA apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E SEU PRAZO

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da requisição, em remessa única.
- 5.2.** Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo a CONTRATADA prever entrega por Requisição da CONTRATANTE, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.
- 5.3.** Os produtos serão entregues no horário estipulado na Requisição da CONTRATANTE.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 5.4.** Caso o horário de expediente do CONTRATANTE seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.
- 5.5.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa ao CONTRATANTE por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 5.6. LOCAL DE EXECUÇÃO:**
- 5.7.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.7.1. PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO (PCE)** – Alameda B, 400 – Jardim Industriário I – Cuiabá/MT, CEP: 78098-698, Telefone: (65) 3665-7156;
- 5.7.2. PENITENCIÁRIA FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY** – Alameda B, s/n – Jardim Industriário I – Cuiabá/MT, CEP: 78098-698 – Ponto de referência: em frente a PCE;
- 5.7.3. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS** – MT 351, próximo a saída para o distrito de Aguaçu – Varzea Grande/MT, CEP: 78150-000;
- 5.7.4.** Local de Entrega dos Objetos do **Sistema de Atendimento Socioeducativo**: Avenida Dante Martins de Oliveira, s/n, Bairro: Planalto – Cuiabá/MT – CEP: 78058800, Telefone: (65) 98100-0147 / 98100-0148 / 98100-0178.
- 5.7.5. GEFRON**: Sala da Administração do GEFRON: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo. Cuiabá-MT, Telefone (65) 36135535, Horário: 08:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs.
- 5.8. FORMA DE EXECUÇÃO:**
- 5.8.1.** A contratada será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao CONTRATANTE no endereço e horário indicados.
- 5.8.1.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos em perfeitas condições.
- 5.8.1.2.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local especificado no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.8.2.** As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.8.3.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.8.4.** A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo, número de série e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 5.8.5.** A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Requisição da CONTRATANTE.
- 5.8.6.** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 5.8.7.** A entrega do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 5.8.8.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 5.8.9.** Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 5.8.10.** Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a CONTRATADA, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Contrato e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE.

5.9. PREPOSTO

- 5.9.1.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 5.9.1.1.** O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 5.9.1.2.** O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.
- 5.9.2.** As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.9.3.** A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 5.9.4.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.9.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto da CONTRATADA para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.9.6.** São atribuições do Preposto, dentre outras:
- 5.9.6.1.** Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;
- 5.9.6.2.** Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do CONTRATANTE;
- 5.9.6.3.** Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do CONTRATANTE;
- 5.9.6.4.** Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 5.9.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- 5.9.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;
- 5.9.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 5.9.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 5.9.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.
- 5.9.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 5.9.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.
- 5.9.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 5.9.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.
- 5.10. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O recebimento do objeto deste Contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
- 6.2. Os bens descritos neste Contrato serão recebidos pelo fiscal do Contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.
- 6.3. No ato da entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.
- 6.4. Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do Contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo **15 (quinze)** dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.
- 6.6. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da CONTRATANTE, mediante requerimento justificado da CONTRATADA.
- 6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.
- 6.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 6.10.** O prazo para recebimento definitivo dos bens pela CONTRATANTE poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.11.** Não havendo o saneamento das irregularidades pela CONTRATADA, deverá o fiscal do Contrato:
- 6.11.1.** Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.
- 6.11.2.** Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do Contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.
- 6.12.** No período de tempo em que a CONTRATADA estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pela CONTRATANTE fica suspenso.
- 6.13.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 6.14.1.** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Termo de Referência SESP/00016/2024 no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 6.14.1.1.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 6.14.1.2.** Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da CONTRATADA. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.
- 6.14.1.3.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
- 6.14.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 6.14.2.1.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 6.14.2.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada para a fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 6.14.2.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 6.14.2.4.** Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e(Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.
- 6.14.2.5.** Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.14.2.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas neste Contrato e as indicadas nos itens a seguir.
- 7.2.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste Contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.
- 7.3.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta-corrente da CONTRATADA e por ela indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.
- 7.4.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal: o número do Contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.
- 7.5.** Em caso de atraso imputável ao CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no contrato.
- 7.6.** Os atrasos na efetivação do pagamento causados pela CONTRATADA não serão computados para efeitos de correção monetária.
- 7.7.** Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente
- 7.8.** O valor a ser pago a CONTRATADA poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.
- 7.9.** Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.
- 7.10.** O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pela CONTRATADA das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.
- 7.11.** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.
- 7.12.** A liquidação e o pagamento não isentam a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.14.** Não haverá pagamento antecipado.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 7.15. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA
- a) Não entregou todos os bens acordados;
 - b) Entregou bens de qualidade diferente do especificado
- 7.16. O CONTRATANTE efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 7.17. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme **Protocolo ICMS42/2009**, regulamentado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 7.18. Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do CONTRATANTE, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.
- 7.19. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.20. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.20.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
 - 7.20.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
 - 7.20.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa a CONTRATADA;
 - 7.20.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - 7.20.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 7.20.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 7.21. Os documentos a serem apresentados pela contratada devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.
- 7.22. Os documentos a serem apresentados pela contratada devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.
- 7.23. Constatado que a Contratada deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.
- 7.24. Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso a Contratada não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.
- 7.25. Nos termos do art. 245, § 3º c/c art. 353 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido a Contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE.
- 7.26. O CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 7.27.** A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.
- 7.28.** Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.
- 7.2.** Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido um ano da proposta realinhada, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo.
- 7.4.** Independentemente do requerimento de reajuste formulado pela CONTRATADA, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 7.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.7.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 7.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2024 (R\$)
SISPEN	19101.0009.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.15000000.01.1	4.975,98
SOCIO	19101.0010.06.181.531.2841.0600.4.4.90.52.15010100.14.1	170.903,38
SOCIO	19101.0010.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.15000000.01.1	4.100,75
SISPEN	19101.0009.06.181.531.2841.0600.4.4.90.52.27590247.14.1	746.715,81
SISPEN	19101.0009.06.181.531.3401.9900.3.3.90.30.15010100.14.1	8.693,19

- 8.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Contrato nº 349/2024/SESP – VENDAS E MANUTENÇÕES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA.

Página 10 de 25





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 11.2. Emitir requisição estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 11.3. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
- 11.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- 11.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 11.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do Contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 11.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato.
- 11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, quando couber.
- 11.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Comparecer quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da requisição.
- 12.2. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 12.3. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 12.4. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 12.5. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 12.7. Submeter ao CONTRATANTE, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Contrato.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 12.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.9.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 12.9.1.** Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 12.9.2.** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do CONTRATANTE.
- 12.9.3.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE.
- 12.10.** Comunicar no prazo de até **02 (dois)** dias úteis ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 12.11.** Comunicar à fiscalização, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.
- 12.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.13.** Permitir que o CONTRATANTE, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 12.14.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- 12.15.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal
- 12.15.1.** Encarregar-se para todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 12.15.2.** Arcar com responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 12.15.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 12.15.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo CONTRATANTE.
- 12.15.5.** Indenizar terceiro e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 12.15.6.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que,





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

a respeito, exigir a legislação em vigor.

- 12.15.7.** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 12.16.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação formal do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.17.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Contrato.
- 12.18.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1.** Será designado, pelo CONTRATANTE, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar a CONTRATADA documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar.
- 14.2.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de Contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), a CONTRATADA que:
- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do Contrato.
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do Contrato.
- 15.1.4.** Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.
- 15.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.
- 15.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 15.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2.** Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do Contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela CONTRATADA e que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. Multa:**
- 15.2.2.1. Moratória:** Em razão do atraso injustificado: na proporção de **5 % (cinco por cento)** do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta)** dias corridos.
- 15.2.2.1.1.** O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.2.2.2. Compensatória:** Será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do Contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações.
- 15.2.2.2.1.** Em casos de inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato lícitado.
- 15.2.2.2.2.** Em casos de inexecução total do Contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do Contrato lícitado.
- 15.2.2.2.3.** No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao CONTRATANTE, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato.
- 15.2.2.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.2.2.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.2.2.5.** Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o CONTRATANTE concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.
- 15.2.2.6.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o CONTRATANTE providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.
- 15.2.2.7.** Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 15.2.2.8.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.3.1.** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- 15.2.3.1.1.** Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
 - 15.2.3.1.2.** Der causa à inexecução total do Contrato.
 - 15.2.3.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.2.3.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.2.3.1.5.** Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.2.3.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.2.4.** As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.4.1.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 15.2.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de **3 (três)** anos e máximo de **6 (seis)** anos.
- 15.2.4.2.1.** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
 - 15.2.4.2.2.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
 - 15.2.4.2.3.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 - 15.2.4.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.2.4.2.5.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.2.4.2.6.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.
- 15.6.** Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- 15.6.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 15.6.2.** A peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.6.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 15.6.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.
- 15.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 15.9.** Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de Contrato administrativo, o CONTRATANTE deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos a CONTRATADA, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de Contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPGE/2022.
- 15.10.** Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 15.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1.** A CONTRATADA poderá ser alterada na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
- 16.3.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.4.** Durante a vigência do Contrato a CONTRATADA poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.5.** Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.6.** Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de **60 dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 17.1.** O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 17.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 17.3.** Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 17.4.** O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.
- 17.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.
- 17.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 17.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 17.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 17.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 17.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 17.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 17.6.3.** Indenizações e multas.
- 17.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam neste contrato.
- 18.2.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados na cláusula quinta deste contrato.
- 18.3.** O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:
- 18.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 18.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 18.7.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

- 18.8.** Não obstante a CONTRATADA seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 18.9.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições
- 18.10. Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 18.10.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstas em manual de gerenciamento de Contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 18.10.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 18.10.3.** Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- 18.10.4.** Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- 18.10.5.** Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- 18.10.6.** Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- 18.10.7.** Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- 18.10.8.** Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme a CONTRATADA, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- 18.10.9.** Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- 18.10.10.** Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- 18.10.11.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- 18.10.12.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 18.11. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 18.11.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da CONTRATADA, sempre que for preciso.
 - 18.11.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
 - 18.11.3.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
 - 18.11.4.** Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 18.11.5.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 18.11.6.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - 18.11.7.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
 - 18.11.8.** Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
 - 18.11.9.** Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.
- 18.12.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 18.13.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela CONTRATADA no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 18.14.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.15.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 18.16.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 18.17.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 18.18.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 18.19.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:.
- 18.19.1.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

18.20. A gestão e fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

SISPEN

GESTOR: EDSON PEREIRA DA CRUZ, Chefe de Unidade I, CPF: 632.XXX.XXX-XX, Matrícula: 80647, e-mail: edsoncruz@sesp.mt.gov.br, telefone: 65 98151-2977;

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – CUIABÁ

FISCAL TITULAR: CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES, Policial penal – Diretor da Unidade, CPF: 693.XXX.XXX-XX, Matrícula: 236917, e-mail: claytonrodrigues@sesp.mt.gov.br, telefone: (65) 3665-7156 / (65) 98130-0576;

FISCAL SUBSTITUTO: ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO, Policial Penal - Subdiretor da Unidade, CPF: 019.XXX.XXX-XX, Matrícula: 232272, e-mail: elioenaiamaro@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 3665-7156.

PENITENCIÁRIA FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY - CUIABÁ

FISCAL TITULAR: JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA, Policial Penal – Diretora da Unidade, CPF: 026.XXX.XXX-XX, Matrícula: 250115, e-mail: jaquelineferreira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 3667-1588 / (65) 3667-3154

FISCAL SUBSTITUTO : GILMARA CÉLIA PIMENTA FERREIRA, Policial Penal – Subdiretora, CPF: 563.XXX.XXX-XX, Matrícula: 60250, e-mail: gilmarafferreira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 3667-3154;

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS - VÁRZEA GRANDE

FISCAL TITULAR: ADÃO ELIAS JÚNIOR, POLICIAL PENAL – Diretor de Unidade, CPF: Matrícula: 115300, e-mail: adaojunior@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 99242-7611

FISCAL SUBSTITUTO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Policial Penal – Subdiretor de Unidade, CPF: 784.XXX.XXX-XX, Matrícula: 115335, e-mail: antoniocarlos@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 98113-4325

PENITENCIÁRIA DR. OSVALDO FLORENTINO LEITE FERREIRA - SINOP

FISCAL TITULAR: ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA, Policial Penal – Diretor de Unidade, CPF: Matrícula: 127817, e-mail: adalbertooliveira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 3533-3700

FISCAL SUBSTITUTO : ANTÔNIO CARLOS NEGREIROS DOS SANTOS, Subdiretor de Unidade, CPF: 853.XXX.XXX-XX, Matrícula: 248432, e-mail: antoniocarlossantos@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99282-8785;

PENITENCIÁRIA MAJOR PM ZUZI ALVES DA SILVA - ÁGUA BOA

FISCAL TITULAR: GILBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Policial Penal – Diretora da Unidade – CPF: Matrícula: 129695, e-mail: gilbertooliveira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 3468-2744

FISCAL SUBSTITUTO: THIAGO BRITO PARREIRA, Policial Penal – Subdiretor de Unidade, CPF: 710.XXX.XXX-XX, Matrícula: 291079, e-mail: thiagoparreira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99977-1372

PENITENCIÁRIA MAJOR PM ELDO SÁ CORRÊA – RONDONÓPOLIS

FISCAL TITULAR: AILTON FERREIRA – Policial Penal – Diretor de Unidade, CPF: Matrícula: 139108, e-mail: ailtonferreira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99980-3021





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FISCAL SUBSTITUTO: J UCELINO MENDES DA SILVA – Policial Penal – Subdiretor de Unidade, CPF: 288.XXX.XXX-XX, Matrícula: 232265, e_mail: jucelinosilva@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99637-7393

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

FISCAL TITULAR: DIRLEY DE PINHO PEDRO, Policial Penal – Diretor de Unidade, CPF: Matrícula: 115375, e_mail: dirleypedro@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 3549-4060

FISCAL SUBSTITUTO: THOMAS HESSEL CRAVEIRO, Policial Penal – Chefe de Disciplina, CPF: 731.XXX.XXX-XX, Matrícula: 139486, e_mail: thomascraveiro@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 98128-7460

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

FISCAL TITULAR: MANOY DA SILVA RODRIGUES, Policial Penal - Diretor de Unidade, CPF: 840.XXX.XXX-XX, Matrícula: 232246, e_mail: manoyrodrigues@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 3575-3053;

FISCAL SUBSTITUTO: Élcio Martins, Policial Penal – Subdiretor de Unidade, CPF: 015.XXX.XXX-XX, Matrícula: 248833, e_mail: elciomartins@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99626-5973;

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUÍNA

FISCAL TITULAR: IZAC JORGIMAR NUNES FONSECA, Policial Penal – Diretor de Unidade, CPF: Matrícula: 251789, e_mail: izacjorgimarfonseca@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99247-2965

FISCAL SUBSTITUTO: EDÍLSON GALDINO DA SILVA, Policial Penal - Chefe, CPF: 828.XXX.XXX-XX, Matrícula: 233061, e-mail: edilsonsilva@sesp.mt.gov.br, Telefone: (66) 99664-1410,

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TANGARÁ DA SERRA

FISCAL TITULAR: ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA, Policial Penal – Diretor de Unidade, CPF: Matrícula: 251910, e_mail: robertosiqueira@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 3325-6410

FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO AGAPITO, PEDAGOGO – Subdiretor de Unidade, CPF: 458.XXX.XXX-XX, Matrícula: 60309, e_mail: joaoagapito@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 99927-6218;

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTES E LACERDA

FISCAL TITULAR: ANTÔNIO JÚLIO RODRIGUES, Policial Penal - Diretor da Unidade, CPF: Matrícula: 67814, e_mail: antoniorodrigues@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 99987-0619

FISCAL SUBSTITUTO: CLEOFILO CARNEIRO GERALDES FILHO, Policial Penal – Chefe de Disciplina, CPF: 014.XXX.XXX-XX, Matrícula: 233958, e_mail: cleofilogeraldes@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 99687-2292.

18.21. OUTROS ÓGÃOS:

18.22. SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

18.22.1. GESTOR: ROBSON MACHADO DA SILVA, Coordenador, CPF: 030.XXX.XXX-XX, Matrícula: 232306, e_mail: robsonsilva@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 98100-0148.

18.22.2. FISCAL TITULAR: CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA, Assessora Técnica, CPF: 630.XXX.XXX-XX, Matrícula: 68024, e_mail: cristiancosta@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 98100-0069;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

18.22.3. FISCAL SUBSTITUTO: JHONATHAN VIEIRA SANTANA, Coordenador, CPF: 740.XXX.XXX-XX, Matrícula: 226024, e_mail: jhonatansantana@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 98100-0177.

18.23. GEFRON:

18.23.1. GESTOR: EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA, Capitão da Polícia Militar, CPF: 031.XXX.XXX-XX, Matrícula: 208149, e_mail: evanrocosta@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 99901-7577

18.23.2. FISCAL TITULAR: EDUARDO BASÍLIO ARAÚJO, 2º SGT da Polícia Militar, CPF: 688.XXX.XXX-XX, Matrícula: 90842, e_mail: eduardobasilio@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 98253-7686

18.23.3. FISCAL SUBSTITUTO: REINALDO CÉSAR ZULLI, 1º Tenente da Polícia Militar, CPF: 672.XXX.XXX-XX, Matrícula: 72471, e_mail: aquisicoesgefron@sesp.mt.gov.br, Telefone: (65) 3613-5535.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DIREITO DE PETIÇÃO

20.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

21.2. Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrupção (Anexo), expresso pela CONTRATADA, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – NULIDADE DO CONTRATO

22.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1. O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os Contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão CONTRATANTE, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 24.1.** Para dirimir eventuais conflitos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

- 25.1.** Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, data registrada no sistema

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES
Data: 03/01/2025 17:03:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES
VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES
CONTRATADA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I
TERMO ANTICORRUPÇÃO

VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o CONTRATANTE ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida;
- (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Documento assinado digitalmente
KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES
Data: 03/01/2025 17:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da Empresa

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO

Contrato nº 349/2024/SESP – VENDAS E MANUTENÇÕES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA.

Página 24 de 25





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES ESTIMATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS - SISPEN				
UNIDADE	QTD. DE RAO (ALA)	QTD. DE CELAS POR RAO (ALA)	QTD. DE CLIMATIZADORES POR RAO	TOTAL DE CLIMATIZADORES
Penitenciária Central do Estado - PCE	6	16	3	18
Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May	4	16	3	12
Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas	4	16	3	18
TOTAL				48
DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES ESTIMATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E CLIMATIZADORES DE AR - SOCIOEDUCATIVO				
UNIDADE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL		CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL	
Centro de Atendimento Masculino de Cuiabá	4		1	
Centro de Atendimento Masculino de Rondonópolis	3		1	
Centro de Atendimento Masculino de Sinop	2		1	
Centro de Atendimento Feminino de Cuiabá	2		1	
Casa de Semiliberdade de Lucas do Rio Verde	1		1	
Casa de Semiliberdade de Cuiabá	1		1	
Centro de Atendimento Masculino de Cáceres	1		1	
Projeto de Equoterapia	1		1	
Centro de Atendimento Masculino de Barra do Garça	-		1	
TOTAL	15		9	
DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES ESTIMATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E CLIMATIZADORES DE AR - GEFRON				
UNIDADE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL		CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL	
Sala de Administração do GEFRON	0		10	
TOTAL	0		10	





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

Decreto do Estado de Mato Grosso, nº 1525/2022, Art. 46, inciso IV:

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Solicitação de Orçamento - CLIMATIZADORES DE AR TIPO EVAPORATIVOS.

1 mensagem

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de março de 2025 às
12:19

Cco: jctecnologia04@gmail.com, cscjcontabilidade@gmail.com, neto@poloclima.com.br, licitacao@ecoclimas.com.br, evandro.lobato@ecoclimas.com.br, ecolimas@ecoclimas.com.br, hellenlanu@gmail.com, heder.alencar2@gmail.com, amplicita@hotmail.com, inovart@inovart.net.br, Inovart Comercio <proposta@inovart.net.br>, novamix.lv@outlook.com, elitetechsuprimentos@gmail.com, jebcomercio@gmail.com, licitacoes@poloclima.com.br, carlos@poloclima.com.br, licitacao.btcomercio@gmail.com, licitacao@barraatacadista.com.br, daniel@poloclima.com.br, sublimesclima@gmail.com, fluminensedistribuidora@gmail.com, licitacao@rotoplast.com.br, luftmaxi@luftmaxi.com.br, araujocastrocomercio@gmail.com, gabi@zapeventos.com, fabiomondardo85@gmail.com, ch@chcomercio.com, alfadecarmo@gmail.com, licitacoesprime@hotmail.com, guaiciueventos@gmail.com, jairribeiro-jr@hotmail.com, rednov@rednov.com.br, lojaoferramentases@gmail.com, adm.unidas@outlook.com.br, licitacao@oplicitacoes.com.br, comercio@bassolicitacao.com.br, reinaldo.apc@hotmail.com, a2gcomercio@gmail.com, cliente@m7distribuidora.website, perssonalexpress@ig.com.br, cordeiro.atacadista@gmail.com, esnevescomercio@gmail.com, goldservicecomercio@gmail.com, arthacomex@gmail.com, controladoria@climabrisa.com.br, Ss Climattize <ssclimattize@yahoo.com.br>, edsonvilas2009@hotmail.com, pspcomercio01@gmail.com, sul.comatacado@gmail.com, vallor16@hotmail.com

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiguás, 1000, Paiguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para **Aquisição de CLIMATIZADOR DE AR TIPO EVAPORATIVO**, para atender as unidades do DETRAN-MT.

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.



Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Orçamento_completo_CLIMATIZADOR.docx
19K



Orçamento_CLIMATIZADOR.xlsx
12K





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Correção de orçamento - Climatizador de ar.

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

24 de março de 2025 às 09:44

Para: evandro.lobato@ecoclimas.com.br

Bom dia, prezados!!

Solicitamos a correção do orçamento enviado pelo senhor Evandro Lobato, no dia 14/03/2025.

O setor demandante solicitou a correção do quantitativo de Climatizadores de Ar para **79 unidades**.

Sendo assim, solicitamos que nos envie o orçamento com a quantidade de unidades e orçamento corrigidos.

Atenciosamente, desde já agradecemos.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Orçamento_completo_CLIMATIZADOR.docx

19K

Evandro Lobato <evandro.lobato@ecoclimas.com.br>

24 de março de 2025 às 09:50

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Peço desculpas pelo erro.

Segue proposta corrigida.

At.te



Evandro Lobato
Supervisor de Vendas
(65) 9.8174-0013



"Aviso de confidencialidade. As informações contidas neste e-mail, anexos e posteriores podem conter informações confidenciais que é destinado exclusivamente para a atenção e uso do(s) destinatário(s) nomeado(s). Esta mensagem ou qualquer parte dela não pode ser divulgada, copiada, distribuída ou retida por qualquer pessoa, sem a autorização do remetente".

"The information contained in this e-mail, attachments and later may contain confidential information that is intended solely for the attention and use of the named addressee (s). This message or any part of it can not be Disclosed, copied, distributed or retained by any person, without the authorization of the sender. "

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA ECO250 MOBILE.pdf
1204K



ecoclimas
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS

PROPOSTA COMERCIAL DE **PRODUTOS E SERVIÇOS**





A Ecoclimas – Climatizadores Evaporativos

Desde sua fundação em 2009, a Ecoclimas – Climatizadores Evaporativos, uma empresa genuinamente mato-grossense, se expandiu rapidamente e atua hoje em todo território nacional.

Prezando pela excelência na fabricação de seus produtos e garantindo aos seus clientes e parceiros, qualidade e confiabilidade nos negócios, com produtos robustos e durabilidade comprovada.

Garantia de qualidade

Com uma média de vida útil de 25 anos, os equipamentos Ecoclimas são fabricados com o que há de melhor em matéria-prima e nossos engenheiros estão em constante implementação de atualizações para que nossos produtos acompanhem a evolução das novas tecnologias. Os nossos produtos climatizam tanto ambientes fechados como abertos, e podem ser encontrados em versões móveis, de teto ou parede. Disponíveis em diversos tamanhos que atendem qualquer segmento, seja industrial ou comercial.

Dê logo o próximo passo para ter um ar climatizado, limpo e saudável.

Segue nossa proposta!



Rod. dos Imigrantes, S/N, Km 25
Várzea Grande/MT, CEP 78110-000

Vários ambientes, uma solução!

Dispondo de diversos modelos, a Ecoclimas e seus representantes encontram sempre a melhor solução para o conforto térmico de seu ambiente. Não importa qual o segmento, área de atuação, geração de calor ou necessidade. Existe sempre um equipamento e um projeto que atende a sua demanda.





ECO250 MOBILE

Vazão de ar	26.000m³/h
Consumo de energia	1 Kw/h
Consumo de água	40 a 90 l/h
Área climatizada	150 a 250 m²
Reservatório	250 L
Peso	80 Kg
Dimensão	175X150X85cm
Tamanho do reservatório	50x120x90 cm
Acionamento	IHM com controle remoto
Material de acabamento	Fibra de Vidro
Pintura	Gel Cinza
Hélice	6 pás em inox
Placa evaporativa	150 mm
Motor elétrico	1,5cv trifásico 4p c/ inversor
Bomba	Submersa
Segurança	Tela de proteção frontal
Acessórios	Controle remoto e calha
Nível de ruído	66db

HASH: 84a631a07c2c9476605144509477671836310cd3670833570b9703494b1da. Documento assinado digitalmente, válido em https://autenticacao.seglog.mt.gov.br/07000000-pubu/validar/7314f71W817-63MC-7C-72. Assinado por: SERGIO GONCALVES MEYER em 28/03/2025. Juntado em





PROPOSTA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Solicitado por: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 03.829.702/0001-70
A/C: João

Conforme vossa solicitação, segue proposta com as especificações técnicas, valores, e outras informações.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
79	Climatizador Evaporativo ECO250 MOBILE	R\$ 14.500,00	R\$ 1.145.500,00
Valor à vista			R\$ 1.145.500,00
Valor a prazo			

OBS.:



A Indústria de Climatizadores Ecoclimas se dispõe a oferecer maiores esclarecimentos sobre os itens aqui dispostos. Qualquer detalhe que gere dúvida sobre esta proposta, solicite esclarecimento, facilitando assim a negociação.

- **FORMA DE PAGAMENTO**

A vista R\$ 1.145.500,00 em boleto ou depósito bancário para até 30DDF.

- **MONTAGEM**

Não necessita montagem. Equipamento PnP.

- **PROVIDÊNCIAS PELO CLIENTE**

Ligação de água e energia até o equipamento.

- **GARANTIA**

12 meses, contra defeito de fabricação.

- **PREVISÃO DE ENTREGA**

Até 15 dias úteis após a confirmação do Pedido.

- **VALIDADE DA PROPOSTA**

30 dias.

Várzea Grande, 24 de março de 2025.





Alguns de nossos parceiros



ONDE OS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS SÃO RECOMENDADOS?



ACADEMIAS



BARES E CASAS
NOTURNAS



INDÚSTRIA
TÊXTIL



PECUÁRIA



LOJAS



SUPERMERCADOS



GALPÕES
INDUSTRIAIS



ESCOLAS E
FACULDADES



IGREJAS E
TEMPLOS



QUADRAS DE
ESPORTES COBERTAS



FEIRAS E
EVENTOS



ESCRITÓRIOS



RESTAURANTES
E REFEITÓRIOS



LINHAS DE
PRODUÇÃO



RESIDÊNCIAS



CLÍNICAS

Temperatura do ar Externo na Entrada	25°C	30°C	35°C	40°C
Umidade Relativa	Redução da Temperatura (°C)			
30%	8,5	9,6	10,8	12,0
40%	7,1	8,0	8,8	9,7
50%	5,7	6,5	7,1	7,8
60%	4,4	5,0	5,5	5,9
70%	3,2	3,6	4,0	4,4

*Temperatura do ar na saída da boca da máquina



ecoclimas

CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS

65 3054.2100 • 65 3054.2104 • 65 3054.2105

Rod. dos Imigrantes, S/N • km 25 • São Mateus
Várzea Grande • MT • 78152-135

V L B INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA | CNPJ: 24.259.274/0001-68

Evandro Lobato (65) 98174-0013



@ECOCLIMASCLIMATIZADORES

www.ecoclimas.com.br



Solicitação de Orçamento - CLIMATIZADORES DE AR TIPO EVAPORATIVOS.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de março de 2025 às 12:19

Cco: jctecnologia04@gmail.com, cscjcontabilidade@gmail.com, neto@poloclima.com.br, licitacao@ecoclimas.com.br, evandro.lobato@ecoclimas.com.br, ecolimas@ecoclimas.com.br, hellenlanu@gmail.com, heder.alencar2@gmail.com, amplicita@hotmail.com, inovart@inovart.net.br, Inovart Comercio <proposta@inovart.net.br>, novamix.lv@outlook.com, elitetechsuprimentos@gmail.com, jebcomercio@gmail.com, licitacoes@poloclima.com.br, carlos@poloclima.com.br, licitacao.btcomercio@gmail.com, licitacao@barraatacadista.com.br, daniel@poloclima.com.br, sublimesclima@gmail.com, fluminensedistribuidora@gmail.com, licitacao@rotoplast.com.br, luftmaxi@luftmaxi.com.br, araujocastrocomercio@gmail.com, gabi@zapeventos.com, fabiomondardo85@gmail.com, ch@chcomercio.com, alfadecarmo@gmail.com, licitacoesprime@hotmail.com, guaiciueventos@gmail.com, jairribeiro-jr@hotmail.com, rednov@rednov.com.br, lojaoferramentases@gmail.com, adm.unidas@outlook.com.br, licitacao@oplicitacoes.com.br, comercio@bassolicitacao.com.br, reinaldo.apc@hotmail.com, a2gcomercio@gmail.com, cliente@m7distribuidora.website, perssonalexpress@ig.com.br, cordeiro.atacadista@gmail.com, esnevescomercio@gmail.com, goldservicecomercio@gmail.com, arthacomex@gmail.com, controladoria@climabrisa.com.br, Ss Climattize <ssclimattize@yahoo.com.br>, edsonvilas2009@hotmail.com, pspcomercio01@gmail.com, sul.comatacado@gmail.com, vallor16@hotmail.com

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para **Aquisição de CLIMATIZADOR DE AR TIPO EVAPORATIVO**, para atender as unidades do DETRAN-MT.

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.



Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Orçamento_completo_CLIMATIZADOR.docx
19K



Orçamento_CLIMATIZADOR.xlsx
12K



Solicitação de Orçamento - CLIMATIZADORES DE AR TIPO EVAPORATIVOS

1 mensagem

mayk@climabrisa.com.br <mayk@climabrisa.com.br>

19 de março de 2025 às 13:08

Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

Boa tarde. Segue orçamento solicitado

Mayk
Supervisor Comercial

(46) 3550-8225
(46) 9 9114-2332

www.climabrisa.com.br

Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN
Área Industrial II – 85610-000
Renascença – Paraná – Brasil

CLIMABRISA
EFICIÊNCIA ATEMPORAL

[f](#) [in](#) [@](#) [v](#)



Cotação DETRAN MT - Boreal.pdf

296K





COTAÇÃO DE PREÇOS					
Nome da Empresa: BOREAL EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 57.735.159/0001-71					
Endereço: Rua Paula Freitas, 495, Sala 1, N. Sra. Aparecida, Francisco Beltrão/PR					
Fone/Celular: (46) 3550-8200					
E-mail: licitacoes@climabrisa.com.br					
Validade da Proposta: 30 dias / Data: 19 de março de 2025					
Cliente: DETRAN/MT					
Entrega: Rua Paiguás, 1000, Paiguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000					
ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Climatizador evaporativo industrial portátil com vazão de ar mínima de 30.000m³/h, consumo máximo de energia 1,55kw/h, capacidade de água no reservatório 150l, distribuição de água por meio de calha, dimensão aproximada do climatizador (A x L x P) (m) 1,98x1,03x0,78, alimentação em 220v, motor de no mínimo 1,5cv, peso aproximado 85kg, gabinete a prova corrosão em alumínio, mínimo 100 velocidades, com painel evaporativo traseiro, grelha em alumínio com direcionamento manual. Equipamento nacional. Com controle remoto. (P.BR30)	UND.	75	R\$ 15.805,00	R\$1.185.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.185.375,00					

ARLINDO JOAO

TESSER

JUNIOR:03008758940

Assinado de forma digital por
ARLINDO JOAO TESSER
JUNIOR:03008758940
Dados: 2025.03.19 14:01:20
-03'00'

Assinatura do Responsável

Arlindo João Tesser Junior

CPF 03008758940

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

57.735.159/0001-71

BOREAL EQUIPAMENTOS
LTDA

Rua Paula Freitas, 495, Sala 1
Bairro N. Sra. Aparecida - CEP 85.601-750
Francisco Beltrão - Paraná

BOREAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 57.735.159/0001-71

Rua Paula Freitas, 495, Sala 1

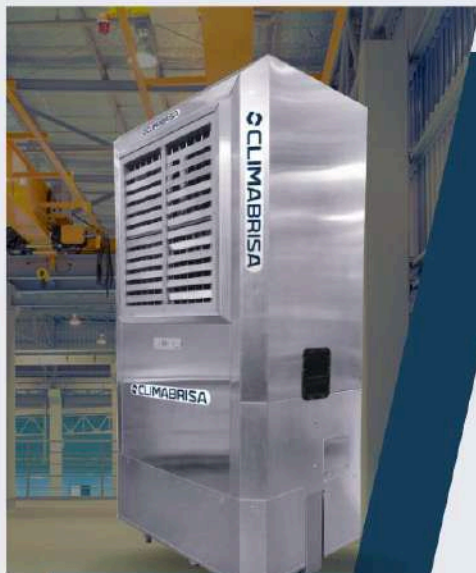
Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Francisco Beltrão / Fone (46) 3550-8200

Estado: PR / CEP: 85601-750

Página 1 de 2





CÓD. PRODUTO: 14357

PORTÁTIL BR30

FICHA TÉCNICA

Vazão Máxima: 30.000 m³/h

Potência: 2,0cv – 1,5kW

Alimentação Elétrica: 220V Monofásico

Quantidade de Bombas: 1 bomba SB 2700

Conjunto de Hélices: 3i

Painel Controlador: Inversor de frequência c/ controle de velocidade e secagem

Reservatório de água: 150L

Placa Evaporativa: Alta Eficiência 45°/15°

Peso sem água: 85kg

Dimensões total (mm): A: 1985 x L: 1036 x P: 780

Consumo Elétrico Total kW/h: 1,55 kW/h

 CLIMABRISA



Solicitação de Orçamento - CLIMATIZADORES DE AR TIPO EVAPORATIVOS.

1 mensagem

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de março de 2025 às
12:19

Cco: jctecnologia04@gmail.com, cscjcontabilidade@gmail.com, neto@poloclima.com.br, licitacao@ecoclimas.com.br, evandro.lobato@ecoclimas.com.br, ecolimas@ecoclimas.com.br, hellenlanu@gmail.com, heder.alencar2@gmail.com, amplicita@hotmail.com, inovart@inovart.net.br, Inovart Comercio <proposta@inovart.net.br>, novamix.lv@outlook.com, elitetechsuprimentos@gmail.com, jebcomercio@gmail.com, licitacoes@poloclima.com.br, carlos@poloclima.com.br, licitacao.btcomercio@gmail.com, licitacao@barraatacadista.com.br, daniel@poloclima.com.br, sublimeclima@gmail.com, fluminensedistribuidora@gmail.com, licitacao@rotoplast.com.br, luftmaxi@luftmaxi.com.br, araujocastrocomercio@gmail.com, gabi@zapeventos.com, fabiomondardo85@gmail.com, ch@chcomercio.com, alfadecarmo@gmail.com, licitacoesprime@hotmail.com, guaiciueventos@gmail.com, jairribeiro-jr@hotmail.com, rednov@rednov.com.br, lojaoferramentases@gmail.com, adm.unidas@outlook.com.br, licitacao@oplicitacoes.com.br, comercio@bassolicitacao.com.br, reinaldo.apc@hotmail.com, a2gcomercio@gmail.com, cliente@m7distribuidora.website, perssonalexpress@ig.com.br, cordeiro.atacadista@gmail.com, esnevescomercio@gmail.com, goldservicecomercio@gmail.com, arthacomex@gmail.com, controladoria@climabrisa.com.br, Ss Climattize <ssclimattize@yahoo.com.br>, edsonvilas2009@hotmail.com, pspcomercio01@gmail.com, sul.comatacado@gmail.com, vallor16@hotmail.com

Prezados (as), bom dia.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -DETRAN/MT**, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; irá contratar empresa para **Aquisição de CLIMATIZADOR DE AR TIPO EVAPORATIVO**, para atender as unidades do DETRAN-MT.

Solicita-se orçamento para os serviços demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

O serviço será prestado de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.



Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação dos itens/serviços a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Orçamento_completo_CLIMATIZADOR.docx
19K



Orçamento_CLIMATIZADOR.xlsx
12K





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Orçamento e ata de preço climatizadores

1 mensagem

jeimynunes@gmail.com <jeimynunes@gmail.com>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

20 de março de 2025 às 10:03

Bom-dia segue o orçamento e junto a ata que ganhamos no estado

Favor acusar recebidos

Enviado do meu iPhone

2 anexos



climatizadores_assinado.pdf
1170K



Orcamento_CLIMATIZADOR_VENDAS_E_MANUTENCOES_PLACA_SOLAR_E_
CLIMATIZADORES_LTDA_assinado.pdf
152K



Modelo de Orçamento

LOGO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA

NOME FANTASIA: VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA

CNPJ: 48.863.546/0001-00

ENDEREÇO: RUA TENENTE JOAO BATISTA LEITE DA SILVA, 49 - SALA 01 - 78005-590 Cuiabá - MT

BAIRRO: ARAES

TELEFONE: (65) 99660-8728 / (65) 99326-4972

E-MAIL: HELLENLANU@GMAIL.COM / HELLENNUNES@NAUTICACLIMATIZADORES.COM.BR

NOME DO RESPONSÁVEL: KLAYCCI HELLEN

CPF DO RESPONSÁVEL: 066.562.801-37

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. ACUM.
01	CLIMATIZADOR - TIPO: EVAPORATIVO E MÓVEL; VOLTAGEM: 220V; NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 74DB; VAZÃO DE AR: MÍNIMO 25.000 M³/H; INCLUSO: CONTROLE REMOTO; PAINEL: DE COMANDO DE VELOCIDADES; CAPACIDADE MÍN. DO RESERVATÓRIO: 240 L; CONSUMO MÁXIMO: 90L/H; TIPO DE HÉLICE: AÇO INOX OU ALUMÍNIO; GRELHA: EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO; CONTEM: INVERSOR DE FREQUÊNCIA E SENSOR DE NÍVEL; GABINETE: FIBRA DE VIDRO; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1.500 WATTS; ACESSÓRIO: COM 4 RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO;	Unt	75	R\$ 16.500,00	R\$ 1.237.500,00
VALOR TOTAL:				R\$	R\$ 1.237.500,00

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

gov.br

Documento assinado digitalmente

KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES

Data: 17/03/2025 15:03:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL







Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

Decreto do Estado de Mato Grosso, nº 1525/2022, Art. 46, inciso V:

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.



Chave de acesso

41250109226540000162550010000061841000425059

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

134.930,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

1

Número

6184

Data de Emissão

23/01/2025 14:16:00

Natureza da Operação

VENDA DE MERCADORIAS

Situação ⓘ

AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação

23/01/2025 16:04:47

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
09.226.540/0001-62	MK CLIMATIZADORES LTDA	SS CLIMATTIZE	9042434776	PR

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior	Órgão/Entidade Vinculada	
31.724.933/0001-55	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	
UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
ES	2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL	1 - CONSUMIDOR FINAL	1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL
Indicador IE			
CONTRIBUINTE ISENTO			

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	CLIMATIZADOR 2030	84796000	APARELHOS DE EVAPORAÇÃO PARA ARREFECIMENTO DO AR	6101	5,00	UN	15.900,00	79.500,00
2	EXAUSTOR 36" INOX	84796000	APARELHOS DE EVAPORAÇÃO PARA ARREFECIMENTO DO AR	6101	1,00	UN	10.490,00	10.490,00
3	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 2030 MOVEL MAX	84796000	APARELHOS DE EVAPORAÇÃO PARA ARREFECIMENTO DO AR	6101	3,00	UN	14.980,00	44.940,00

Exibir : 10



EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2501-09.226.540/0001-62-55-001-000.006.184-100.042.505-9	6184	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	6184	23/01/2025 14:16:00-03:00	23/01/2025 14:18:00-03:00	134.930,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.226.540/0001-62	MK CLIMATIZADORES LTDA	9042434776	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
31.724.933/0001-55	COORDENACAO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SAN		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.00	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadorias	1 - Saída		nvdhgA1dB8RjNlm9vWTgvH9OOnU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250024553926	23/01/2025 às 16:04:47-03:00	23/01/2025 às 16:05:52
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891250704181965	23/01/2025 às 16:13:42-03:00	23/01/2025 às 16:13:42
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	241250003313252	26/01/2025 às 15:50:23-03:00	26/01/2025 às 15:52:27

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
MK CLIMATIZADORES LTDA	SS CLIMATTIZE
CNPJ	Endereço
09.226.540/0001-62	Rua XV de Novembro, 3131
Bairro / Distrito	CEP
Jardim Ana Neusa	85963-222
Município	Telefone
4114609 - Marechal Candido Rondon	(45)3254-6761
UF	País
PR	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
9042434776	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
3012786	4114609
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4753900	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
COORDENACAO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPIRITO SAN	
CNPJ	Endereço
31.724.933/0001-55	ALTO UNIVERSITARIO S/N, S/N CAIXA POSTAL 16
Bairro / Distrito	CEP
GUARAREMA	29500-000
Município	Telefone
3200201 - Alegre	(28)3552-8942



UF	País	
ES	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	CLIMATIZADOR 2030	5,0000	UND	79.500,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
53256	84796000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UND	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
15.900,0000000000	15.900,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		20.232,75
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
79.500,00	7,0000	5.565,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
89.078,31	0,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
17,0000	7,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	9.578,31	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))
Base de Cálculo
Alíquota
Valor



79.500,00		1,6500		1.311,75	
-----------	--	--------	--	----------	--

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
79.500,00	7,6000	6.042,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
665	84796000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UND	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
10.490,0000000000	10.490,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		2.669,71
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
10.490,00	7,0000	734,30
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
11.753,86	0,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
17,0000	7,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.263,86	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10.490,00	1,6500	173,09



COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

10.490,00

7,6000

797,24

3

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 2030 MOVEL MAX

3,0000

UND

44.940,00

Código do Produto

80847701

Código NCM

84796000

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

6101

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

SEM GTIN

Unidade Comercial

UND

Quantidade Comercial

3,0000

Código EAN Tributável

SEM GTIN

Unidade Tributável

UN

Quantidade Tributável

3,0000

Valor unitário de comercialização

14.980,0000000000

Valor unitário de tributação

14.980,0000000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

11.437,23

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Tributação do ICMS

00 - Tributada integralmente

Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal

44.940,00

Alíquota do ICMS Normal

7,0000

Valor do ICMS Normal

3.145,80

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino

50.354,46

Valor da BC FCP na UF de destino

0,00

Percentual ICMS FCP na UF Destino

0,0000

Alíquota Interna UF Destino

17,0000

Alíquota Interestadual das UFs

7,0000

Percentual Provisório de Partilha

100,0000

Valor do ICMS FCP

0,00

Valor ICMS Interestadual UF Destino

5.414,46

Valor ICMS Interestadual UF Remetente

0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

999

Código do Selo

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

Base de Cálculo

Alíquota

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

44.940,00

1,6500

741,51



COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

44.940,00

Alíquota

7,6000

Valor

3.415,44

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
134.930,00	9.445,10	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	16.256,63		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
134.930,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	2.226,35
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
10.254,68	0,00	134.930,00	34.339,69

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
9	VOLUMES	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	885,000	885,000
Número do Lacre 1		
0		

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
6184	133.310,84	0,00
Valor Líquido		
133.310,84		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	22/02/2025	133.310,84

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
14	14 - Duplicata Mercantil	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
133.310,84		



UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
PR	133.310,84	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
Retencao de 1,20% de IRPJ, Valor Retido: R\$ 1619,16.

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
ORDEM DE FORNECIMENTO N 2024NE000307 / PREGAO ELETRONICO (SRP) 2017 / 2023 (PROCESSO: 23068061598/2023-29) INFORMACAO COMPLEMENTAR: 15305005020172023 - UASG MINUTA: 153050/ SERIE 2030 N 172/25 *175/25 *178/25 *174/25 179/25 177/25/ SERIE EX. 36 N 67/24/ SERIE 2030 MOVEI N 33/25 E 34/25/ DADOS BANCARIOS: SICREDI (748) AG: 0715 C/C: 76932-0. Base de calculo para o ICMS a UF do destinatario: R\$ 151186,63. Valor de ICMS a UF do destinatario: R\$ 16256,63. Valor de ICMS a UF do remetente: R\$ 0,00. Valor ao FCP da UF do destinatario: R\$ 0,00. Trib aprox RS: 18148,09 federais e 16191,60 estaduais. Vendedor: ARIETHA. Volte Sempre!!.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	





[Home](#) [Empresa](#) [Produtos](#) [Representantes](#) [Clientes](#) [Contato](#)

Climatizador Evaporativo

Climatizador Evaporativo 2030 Móvel

O **Climatizador 2030 Móvel** filtra, resfria e umidifica o ar gerando nos ambientes o conforto térmico ideal.

É 80% mais econômico que o ar-condicionado.

Algumas aplicações: academias, templos religiosos, restaurantes, lojas, supermercados, churrascarias, crossfit, oficinas mecânicas, indústrias, floriculturas, bares, clubes, ginásios, marcenarias, marmorarias, metalúrgicas...

- ✓ Baixo nível de ruído;
- ✓ Baixo custo de manutenção;
- ✓ Central operada por controle remoto;
- ✓ Tecnologia e componentes 100% nacionais;
- ✓ Motores Weg;
- ✓ Corpo em aço inoxidável 430.

Gabinete (corpo) padrão em aço inoxidável 430 Espelhado;

Ou sob pedido o Gabinete (corpo) pode ser fabricado em aço inoxidável 304 ou Alumínio.

CLIMATIZADOR 2030 MÓVEL

Dimensão A x L x P: 157 x 130 x 98 (cm)

Peso Vazio: 90 Kg

Voltagem: 220V (não é bivolt)

Frequência: 60 Hz

Vazão de ar: 30.000 m³/h

Reservatório: 120L + Rede

Consumo de Energia Elétrica: 0,800 Kw/h

Consumo de Água: 0 a 30 L/h

Tipo de Instalação: Móvel



Segurança

